



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 92

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECISÕES DO MINISTRO

(Republicado por ter saído com incorreções em 6-5-1965)

Rio, 13 de maio de 1965

Westinghouse Electric Corporation — recorrendo do despacho que indeferiu o modelo industrial patentado sob n.º 1.665 — Novo modelo de aspirador em pó — O Sr. Secretário da Indústria exarou o seguinte despacho: Conheço do recurso e nego-lhe provimento face aos pareceres. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1965 — Ass.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

PORTARIA N.º 46 DE 11 DE MAIO DE 1965

Rio, 13 de maio de 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, usando da atribuição que lhe confere o artigo 51, item VII, do Decreto número 535, de 23 de janeiro de 1962, resolve

Delegar poderes ao Chefe da Seção Legal, Símbolo 2-F, da Divisão Jurídica — Darcy Aurélio de Menezes, matrícula n.º 1.182.079, Escriturário B — Nível 10, deste Ministério e lotado neste Departamento, para decidir sobre pedidos de desistência de qualquer natureza, incidindo sobre pedidos de marcas, patentes e suas diversas modalidades e seus incidentes: oposições, réplicas, tréplicas, recursos, caducidades transferências e semelhantes.

Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1965 — Geraldo Sabona, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

(Republicado por ter saído com incorreções)

Notificação

Rio, 13 de maio de 1965

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 3.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais junções de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado ficam notificados os interessados abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta dias na forma do parágrafo

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas-patentes:

Privilegio de Invenção Deferidos

Térmos:

N.º 108.743 — Processo de preparação de uma vacina — requerente: Glaxo Group Limited.

N.º 113.646 — Mecanismo de eixo — requerente: Eaton Manufacturing Company.

N.º 116.156 — Uma mesa para prática de esporte denominado braço de ferro — requerente: Lauzinho Coque.

N.º 116.530 — Processo para a preparação de compostos de carbazol — requerente: F. Hoffmann — La Roche & Cie., Société Anonyme (F. Hoffmann — La Roche & Co. Aktiengesellschaft).

N.º 125.716 — Aperfeiçoamentos em suspensões para caminhões — requerente: Kibras S. A. Basculantes.

N.º 128.798 — Conjuntos de aro e roda — requerente: The Dayton Steel Foundry Company.

N.º 129.681 — Aperfeiçoamento em cadeiras de rodas — requerente: Baumer Q. B. S. Cia. Brasileira de Equipamentos.

Modelos de Utilidade Deferidos

N.º 118.314 — Novo modelo de buxadador — requerente: Fundação Metalarte Ltda.

N.º 122.083 — Um modelo de bolche de mesa — requerente: Industrias Kohler Speck Ltda.

N.º 122.323 — Um modelo de alca respectiva base para malas e análogos — requerente: Valaer Malas Para Avião Ltda.

N.º 122.838 — Novo dispositivo portátil para uso em torneiras, formando bebedouro — requerente: Angelo Vitorino dos Santos.

N.º 128.532 — Original modelo de esfregão para banho — requerente: Haroldo Jensen & Cia. Ltda.

N.º 128.533 — Novo modelo de esfregão para banho — requerente: Haroldo Jensen & Cia. Ltda.

N.º 129.662 — Novo tipo de estaca cabide para praia — requerente — Luiz Alvaro Ferreira Cavalheiro.

N.º 131.819 — Novo colete salva-vidas — requerente — Hermette Socci.

Desenhos e modelos industriais deferidos:

N.º 128.649 — Novo tipo de rodana janelas e portas de correr — requerente — Ricardo Villarinho.

N.º 128.845 — Corbentura pneumática para rodas de veículos — requerente — Pirelli Società Per Azioni.

N.º 130.056 — Modelo de dispositivo retentor para tubo flexível — requerente — Tecalemit Limited.

N.º 130.076 — Esqueleto humano desmontável — requerente — Fabio Montez de Azevedo.

Transferência de nome de titular de processos:

Foram mandado averber os seguintes transferências.

Amalio Romeu Disessa — Transferência para seu nome da patente número 4.435 modelo de utilidade.

Dr. Christia N. O. Germano Haberland e Aulo Gelio Borges — Transferência parcial dos direitos pertencentes a Genry Ippolitow no termo número 133.407 privilégio de invenção. General Motors Corporation — Na transferência para seu nome da patente 58.383: Privilégio de invenção

Exigências:

Cumpra a exigência.

Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S. A. — Oponente do termo 119.923 privilégio de invenção — Cumpra a exigência — Republicado por ter sido publicado no boletim do dia 8 de dezembro de 1964 uma exigência feita ao requerente.

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 121.306 — British American Tobacco Company Limited.

N.º 130.463 — Celso Neuman e

N.º 127.536 — Rudi Vegetta.

Manoel Francisco Pontes.

N.º 134.081 — Vincenzo Grillo.

N.º 155.067 — Blindex Construções

Elétricas Especiais e Blindadas Ltda.

N.º 115.863 — José Lopes Medrado

N.º 118.970 — Istvan Krausz.

N.º 119.858 — Magazin Segadaes

N.º 119.331 — Paulo Mario Maia.

Roupas e Comércio Ltda.

N.º 119.837 — Cama Bruno S. A.

Arquivamento de processos:

Ficam os processos abaixo mencionados arquivados.

N.º 121.169 — C. A. V. Limited.

N.º 121.285 — João Janot Pacheco.

N.º 121.590 — Fábrica de Grampos e Máquinas Onça Ltda.

N.º 121.921 — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.

N.º 122.450 — Union Carbide Corporation.

N.º 122.483 — Ruggerio Sarto.

N.º 122.606 — Ekipafrio S. A. Indústria e Comércio de Refrigeração.

N.º 122.645 — Pirelli S. A. Cia. Industrial Brasileira.

N.º 122.738 — Jun Sato.

N.º 122.787 — Hajime Ota.

N.º 123.226 — Antônio Augusto.

N.º 123.443 — Estruturas Metálicas Indústria e Comércio S. A. Estrutal.

N.º 123.929 — Antônio Moreno Sanchez.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MARCAS

De 13 de maio de 1965

Marcas indeferidas:

N.º 209.198 — União — Classe 8 de Esmaltaria União Ltda.

N.º 147.463 — Flex — Classe 1 de Super Cia. Industrial de Tintas, Vernizes e Resinas.

N.º 257.631 — Principe — Classe n.º 42 de Nunes, Almeida Ltda.

N.º 276.539 — Galerias das Senhoras e Crianças — Classe 36 de O Mundo Colegial Ltda.

N.º 291.399 — Blanchit — Classe n.º 46 de Jak Robert Danon.

N.º 298.626 — De Vita — Classe 15 de Acessórios Industrial Cival Ltda.

N.º 306.810 — Star — Classe 36 de Neptuno Fábrica de Roupas de Banho Irmãos Resnikoff S. A.

se. 50 de A. Brasil Comissaria de Des- N.º 309.967 — A Brasil — Claspachos Limitada.

N.º 310.169 — Bologna — Classe n.º 41 de Massas Alimentícias Bologna Ltda.

N.º 310.728 — Levotex — Classe n.º 36 de Electa Indústria e Comércio de Confeccões Ltda.

N.º 312.987 — Faixa Dourada — Classe 1 de União Fabril Exportadora S. A. — UFE.

N.º 315.239 — Sulbrasil — Classe n.º 19 de Sociedade Colonizadora Sulbrasil Limitada.

N.º 316.911 — Branca de Neve — Classe 46 de Gentil Henrique da Silva e Paulo Feledy.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,
Ano Cr\$ 1.200,

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,
Ano Cr\$ 900,

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

N.º 347.930 — Ballet — Classe 36 de Molinaria & Cia. Ltda.

N.º 379.259 — Brasília — Classe n.º 21 de Automóveis, Máquinas e Representações S. A.

N.º 386.199 — Madrestá — Classe n.º 41 de Arvitos Representações e Conta Própria Ltda.

N.º 289.060 — Riquinha — Classe n.º 43 de Indústria e Comércio de Bebidas Barrichello Ltda.

N.º 403.165 — Lixtrex — Classe 8 de Casa Ablo Brasileira S. A. Modas, Confecções e Bazar.

N.º 406.441 — Bull Dog — Classe n.º 21 de José Gomes Canagó.

N.º 406.585 — Rectapária — Classe 3 de Laboratório Zambelletti S. A.

N.º 406.610 — Olympia — Classe n.º 41 de Dobimar Von Kameke.

N.º 414.401 — Ponta Bramcp — Classe 8 de Rubon Goldfeld.

N.º 417.015 — Solonflex — Classe n.º 36 de Archakohi O. Pelikian.

N.º 417.796 — Borba Gato — Classe 41 de Restaurante Borbas Gato Ltda.

N.º 417.842 — Enia — Classe 43 de Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas S. A. — Enia.

N.º 418.320 — Salurin — Classe 3 de Cyrillo Mothé Indústria e Comércio S. A.

N.º 419.045 — Ponto Contra Ponto — Classe 32 de Carlos Alberto Monteiro Loffler.

N.º 419.032 — Açafrao — Classe n.º 41 de Barros Amorim & Cia.

N.º 419.371 — La Rochelle — Classe 41 de Arthur A. Souza.

N.º 419.988 — Ipiranga — Classe n.º 2 de Rugani & Cia. Ltda.

N.º 420.016 — Loqui — Classe 32 de Editora Loqui Ltda.

N.º 427.850 — Super Ball — Classe 41 de Cia. Brasileira de Nevadas

N.º 427.884 — Osasco — Classe 16 Doceiras.

— Sociedade Osasco de Materiais de Construção Ltda.

N.º 427.958 — Reinpública — Classe 32 de Reinpública Representações e Publicidade Ltda.

N.º 430.118 — Polibril — Classe n.º 46 de Sodic Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda.

N.º 430.261 — Serelope — Classe n.º 42 de Cia. Jamaica de Bebidas.

N.º 434.717 — Itapoan — Classe n.º 4 de Rica Flora S. A. Indústria e Comércio.

N.º 446.270 — Anticorodal — Classe 17 de Tecnogeral S. A. Comércio e Indústria.

N.º 446.541 — Loren — Classe 48 de Comércio de Produtos Químicos e Essencias Loren Ltda.

N.º 458.912 — Brasweld — Classe n.º 6 de Bresweld Indústria e Comércio Limitada.

N.º 459.199 — Óleo Balleulf — Classe 1 de Aliança Comercial e Industrial de Produtos Químicos Ltda.

Insignia comercial indeferidos:

N.º 380.149 — Festival de modas agulha de ouro — Classe 33 de S. A. Indústria Reunidas F. Matarazzo

— Ficando sem feito a exigência, face adedição do Sr. Secretário da Indústria publicado na seção de março de 1965.

N.º 380.751 — Festival de modas agulha de Platina — Classe 33 — de S. A. Indústria Reunidas F. Matarazzo

— Ficando sem efeito a exigência publicada, em face da decisão do Senhor Secretário da Indústria, publicado na Seção III do Diário Oficial de 4-3-65

N.º 418.436 — Orly — Classe 33 de Imobiliária Orly Ltda.

Nomecomercial indeferidos:

N.º 68.732 — Fábrica de Correas Tiam Ltda. de Fábrica de Correas Tiam

tan Ltda. — Fica sem efeitos a exigência publicado, face da decisão do Sr. Secretário da Indústria publicada na Seção III de 4-3-65.

N.º 295.915 — Indústrias Reunidas Caê Ltda. — Artefatos de Ferro e Aço — Requerente — Indústrias Reunidas Caê Ltda. Artefatos de Ferro e Aço — Ficando sem efeito a exigência publicada face adedição do Sr. Secretário da Indústria publicada no Diário Oficial seção III de 4 de março de 1965.

N.º 268.394 — Marajó Construtora e Imobiliária S.A. — Requerente Marajó Construtora e Imobiliária S. A.

N.º 344.434 — F. Rebecchi Ltda. — Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

— Requerente — F. Rebecchi Ltda.

gência. Fica sem efeito a exigência publicado, feita ao requerente Rio Propaganda Ltda., face a decisão do Sr. Secretário da Indústria, publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4 de março de 1965.

N.º 455.371 — Philip Morris Incorporated — Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada, face a decisão do Sr. Secretário da Indústria publicado no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965.

N.º 450.496 — Roberto Medeiros — Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

— Cumpra a exigência. Fica sem efeito a exigência publicada no Diário Oficial — Seção III — de 4-3-1965. face a decisão do Sr. Secretário da Indústria.

Diversos

Térmo:

N.º 325.874 — Spumar Espuma de Nylon S. A. Indústria e Comércio — Prossiga-se substituindo-se a cl. 4 pela classe 48.

N.º 403.487 — E. Filippini & Cia. Ltda. — Aguarde-se solução do termo apontado.

N.º 408.185 — Bar e Mercaria Palmolive Ltda. — Arquive-se nos termos do artigo 192 do Código.

N.º 414.180 — Octavio Francisco Pinheiro — Arquive-se, artigo 192 do Código.

N.º 428.641 — Rolamentos Mueller do Brasil Ltda. — Aguarde-se o termo apontado.

— Ficam as exigências publicadas dos processos abaixo mencionados sem efeito, face a decisão do Sr. Secretário da Indústria, publicados no Diário Oficial — Seção III — de 4 de março de 1965:

N.º 408.781 — Companhia Brasileira de Chocolates — Aguarde-se a decisão do projeto de lei que transfere no Congresso Nacional, mantendo dar solução às expressões compostas e elemento "Bras".

Exigências

Rio Publicidade Ltda. — opoente do termo: 424.713 — Cumpra a exigência

N.º 421.347 — Interplastic S. A. Indústria e Comércio — Aguarde-se a decisão do projeto de lei que transita no Congresso Nacional mandando dar solução às expressões compostas com o elemento "Bras".

N.º 423.038 — Laboratório Euterápico Nacional S. A. — Aguarde-se solução do termo apontado.

N.º 423.902 — Acron Produtos de Metal Ltda. — Aguarde-se solução do termo apontado.

N.º 372.636 — Siderúrgica do Brasil Sociedade Anônima Sidebras — Aguarde-se solução do projeto de lei que transita no Congresso Nacional mandando dar solução às expressões compostas com o elemento "Bras".

N.º 380.278 — Produtos Phoenix S. A. Cirúrgicos e Farmacêuticos — Aguarde-se solução do termo apontado.

NOTICIÁRIO

Retificações de pontos característicos

Termos:

N.º 92.045 — privilégio de invenção — para: Um Indicador completo para taxi — requerente: André Kiss — Ficam retificados os pontos que saíram os artigos no Boletim do dia 6 de maio de 1965: I — Indicador completo para taxi firmado de uma caixa dividida internamente por quatro câmaras, caracterizado por indicar quando o taxi está livre ou ocupado e a direção da rua que o taxi vai entrar. II — Indicador completo para taxi, caracterizado ainda por poder-se usar isoladamente qualquer uma das câmaras, como revindicado no ponto I, tudo como descrito no presente memorial e ilustrado no desenho em anexo.

N.º 98.870 — privilégio de invenção — Processo para produzir corremãos metálicos — para o nome do requerente: José Barci — pontos publicados em 7-5-1965.

N.º 104.224 — privilégio de invenção — Junção desmontável de tubos de material elástico, em bicos ou em tubos de material duro, resistente a pressão — para o nome do requerente: Georg Plak — pontos em 6-5 de 1965.

N.º 112.273 — privilégio de invenção — Processo para a produção de polímeros de borracha — para o nome do requerente: Phillips Petroleum Company — pontos em 6-5-1965.

N.º 127.454 — modelo de utilidade — Novo modelo de quadro de disjuntores — pontos em 6-5-1965 — requerente: Ortil S. A. Equipamentos Elétricos.

N.º 130.113 — modelo de utilidade — para: Uma mesa secretária com gavetas rolantes — requerente: Salvador Pujals Sabatê — pontos publicados em 27 de abril de 1965 — os pontos antigos. I — Uma mesa secretária com gavetas rolantes caracterizadas por duas partes, uma formando a mesa (fig. 1) e a outra composta de um conjunto máquina (fig. 7) que dá rotação a uma série de gavetas encaixilhadas (2 figuras — 3 e 9) que apoiadas num trilho (12 figuras — 11) rodam em torno de um eixo (5 fig. — 7) resguardadas por um tambor (11 fig. — 11). II — Uma mesa secretária com gavetas rolantes, caracterizada por gavetas encaixilhadas, que ficam resguardadas num tambor com saída a uma gaveta por vez. III — Uma mesa secretária com gavetas rolantes, de acordo com os pontos I e II, tudo substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos.

Oposição

Plásticos Plavintil S. A. — oposição ao termo 123.843 — privilégio de invenção — de: Dunlop Rubber Company Limited — retificado por ter saído com incorreções.

Shell Brasil S. A. Petróleo — oposição ao termo 661.045 marca Chelo. New York University — oposição ao termo 660.531 marca New York University.

The Trustees of Columbia University in the City of New York — oposição ao termo 660.537 marca Columbia University.

Yale University — oposição ao termo ao termo 660.538 marca Yale University.

University of Miami — oposição ao termo 660.535 marca Miami University.

President and Fellows of Harvard College — oposição ao termo 660.536 marca Harvard University.

Record Propaganda Ltda. — oposição ao termo 664.906 marca Movierecord.

Socirsra Soc. Comercial de Imóveis e Representações Gerais S. A. — oposição ao termo 662.113 nome comercial Socisa Soc. Comercial de Investimentos S. A.

Socirsra Soc. Comercial de Imóveis e Representações Gerais S. A. — oposição ao termo 662.329 nome comercial Socibra Soc. Comercial e Industrial Brasil Ltda.

Socirsra Soc. Comercial de Imóveis e Representações Gerais S. A. — oposição ao termo 662.115 marca Socisa. Jorge Shueler — oposição ao termo n.º 659.445.

Sparton Corp — oposição ao termo 659.591 marca Sparta.

Time Incorporated (oposição ao termo 660.237, marca Segundo Tempo).

Time Incorporated (oposição ao termo 661.279, marca Liturgia e Vida).

B T Babbitt Indústria Química S.A. (oposição ao termo 662.742, marca Jet).

Prigorífico Serrano S.A. (oposição ao termo 667.138, marca Mercadinho Serrano).

B T Babbitt Indústria Química S.A. (oposição ao termo 660.718, marca Q Limpça).

Confecções Roxy Ltda. (oposição ao termo 669.278).

Cia. União dos Refinadores Açúcar e Café (oposição ao termo 665.158). Massa Falida Laboratórios Raul Leite S.A. (oposição ao termo número 659.664, marca Kratocal).

Ecopel Empresa Concessionária de Produtos S.A. (oposição ao termo n.º 664.275, marca Stop).

Prima Eletro Doméstico S.A. (oposição ao termo 663.003, marca Prima).

Moinho Selmi Del S.A. (oposição ao termo 660.624, marca Ypiranga).

Prima Eletro Domésticos S.A. (oposição ao termo 660.768).

Prima Eletro Doméstico S.A. (oposição ao termo 660.767, marca Primex).

Prima Eletro Doméstico S.A. (oposição ao termo 662.366, marca Açoprime).

Util S.A. Lnd. Mecânica e Metalúrgica (oposição ao termo 660.568, marca Utilar).

Tecelagem Columbia S.A. (oposição ao termo 660.537, marca Columbia).

Madeira sSanto Onofre Ltda. (oposição ao termo 660.758).

Industrias de Chocolate Lacta S.A. (oposição ao termo 663.282, marca Diamante Real).

Indústria e Comércio de Refrigeração Piveme Ltda. (oposição ao termo 660.773, marca Gefriro).

Pan Produtos Alimentícios Nacionais S.A. (oposição ao termo número 660.098).

Pan Produtos Alimentícios Nacionais S.A. (oposição ao termo número 660.097, insignia Beb Bom).

Industrias Madeirit S.A. (oposição ao termo 663.101, marca Madeirarte).

Voll-wagenwerk A G (oposição ao termo 659.757, marca Eletronvolks).

Volkswagenwerk A G (oposição ao termo 659.758, marca Eletronvolks).

Volkswagenwerk A G (oposição ao termo 659.756, marca Eletronvolks).

Norton Co (oposição ao termo número 659.214, marca Northon).

Norton Co (oposição ao termo número 659.216, marca Northon Imobiliária e Administradora Ltda).

Valisere S.A. Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis (oposição ao termo 665.718, marca Valtec).

Valisere S.A. Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis (oposição ao termo 665.719).

Fábrica de Doces Dalpa Ltda. (oposição ao termo 649.686, marca Sideral).

Cassio Muniz S.A. Importação e Comércio (oposição ao termo número 662.668, marca Liberty).

Sherwin Williams do Brasil S.A. Tintas e Vernizes (oposição ao termo n.º 661.662, marca Fanci Tone).

Sherwin Williams do Brasil S.A. Tintas e Vernizes (oposição ao termo n.º 661.691).

Citylux S.A. Comércio e Importação (oposição ao termo 656.074, marca Cinelux).

Porcelana Real S.A. (oposição ao termo 661.015, título Imperial).

Quimbrasil Química Industrial Brasileira S.A. (oposição ao termo número 651.044, marca Quimbras Química Brasileira Ltda).

Quimbrasil Química Industrial Brasileira S.A. (oposição ao termo número 651.043, marca Quimbras Química Brasileira Ltda).

Cia. Vidraria Santa Marina (oposição ao termo 660.541, marca Santa Maria).

Indústria Brasileira de Artigos Refratários S.A. Ibar (oposição ao termo 660.760, marca Alumina).

Auto Peças Penha Ltda. (oposição ao termo 650.776, título Auto Peças Penha).

The Bendix Corp (oposição ao termo n.º 659.883, título Sapataria Bendix).

Martini & Rossi S.A. Indústria e Comércio de Bebidas (oposição ao termo 665.540, marca Malt Whisky).

Indústria e Comércio de Artigos de Metais Icam Ltda. (oposição ao termo 658.224, nome comercial Imam Ind. Metalúrgica de Alumínios Marte Ltda.).

Naufal S4A4 Importação e Comércio (oposição ao termo 659.646, marca Brasilex).

Industrias Reunidas Irmãos Spina S.A. (oposição ao termo 662.787, marca Aliança).

Lab Hosbon S.A. (oposição ao termo n.º 659.741, marca Blue Star).

Industrias York S.A. Produtos Cirúrgicos (oposição ao termo número 662.296, marca Petiche).

Auto Drive S.A. Importação e Comércio (oposição ao termo número 660.419, marca Rapid Drive Set).

Saturina S.A. Acumuladores Elétricos (oposição ao termo 662.089, marca Astral).

Saturina S.A. Acumuladores Elétricos (oposição ao termo 662.137, marca Helmar).

Ablix Comércio e Indústria de Importação (oposição ao termo 660.019, marca Emblemática).

Indústria Mecano Científica S.A. (oposição ao termo 61.609, marca Inco).

Impr. Investimentos e Promoções Financeira Ltda. (oposição ao termo 661.049, marca Impr.).

Industrias Villares S.A. (oposição ao termo 661.131, marca Atlas).

Quartzolit S.A. Materiais de Construção (oposição ao termo número 664.392, marca Quarsit).

Indústria de Produtos Químicos GT S.A. (oposição ao termo 660.764, título GT Getec).

Indústria de Produtos Químicos GT S.A. (oposição ao termo 660.764, insignia GT).

Adib Kanji (oposição ao termo número 660.788, marca Amirk).

Anderson Clayton & Co S.A. Indústria e Comércio (oposição ao termo 660.979, marca Soberana).

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. (oposição ao termo número 663.489, marca Lipax).

Sapolin Paints Inc (oposição ao termo 665.923, marca Sapolin).

Kaiser Jeep Corp (oposição ao termo 663.987, marca Universal).

Volkswagen do Brasil Ind. e Comércio de Automóveis S.A. (oposição ao termo 666.432, marca Paris Volks).

Volkswagen do Brasil Ind. e Comércio de Automóveis S.A. (oposição ao termo 666.895, marca Simvolks).

Sermaq Comércio e Representações Ltda. (oposição ao termo 667.862, marca Sermaq).

Indústria Brasileira de Peixe S.A. Escal (oposição ao termo 662.425).

União Fabril Exportadora S.A. U. F. E. (oposição ao termo 661.183, marca Alfa).

São Paulo Alparagatas S.A. (oposição ao termo 661.283, marca Doublelife).

São Paulo Alparagatas S.A. (oposição ao termo 664.680, marca Sate).

Quimbrasil Química Industrial Brasileira S.A. (oposição ao termo número 651.045).

Quimbrasil Química Industrial Brasileira S.A. (oposição ao termo número 651.046, título Quimbras Química Brasileira Ltda.).

Comércio e Manufatura de Freios J. Silva (oposição ao termo 660.001, nome comercial Confeccões Sôfocia SS Ltda.).

Ind. de Artefatos de Borracha Omega Ltda. (oposição ao termo número 662.064, marca Omega).

Metalúrgica Moema S.A. (oposição ao termo 662.461, marca MMM).

Metalúrgica Moema S.A. (oposição ao termo 662.462, marca MMM).

Metalúrgica Moema S.A. (oposição ao termo 662.463, marca MMM).

J L Borges & Cia. Ltda. (oposição ao termo 62.563, marca Natal).

Asplan S.A. Assessoria em Planejamento (oposição ao termo 662.752, nome comercial Displan Planejamento e Distribuição de Valores S.A.).

Atlante S.A. Balas e Caramélos (oposição ao termo 662.823, nome comercial Sambolliche Bar Ltda.).

Ibesa Ind. Brasileira de Embalagens S.A. (oposição ao termo número 663.806, nome comercial Sintomatik Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda.).

Ibesa Indústria Brasileira de Embalagens S.A. (oposição ao termo n.º 663.820, nome comercial Polimatic Eletrometalúrgica Ltda.).

Giovanni Comércio e Indústria Limitada (oposição ao termo 664.178, título Roupas Giovanni).

Ison S.A. Indústria Farmacêutica (oposição ao termo 600.972, marca Adiarrol).

Pharma S.A. Laboratórios Farmacêuticos (oposição ao termo 662.516, marca Fera Representações).

Laboratório Climax S.A. (oposição ao termo 661.531, nome comercial Enadil S.A. Empresa Nacional de Importação).

Laboratório Clinmax S.A. (oposição ao termo 631.887, marca Linadil).
 Orbital S.A. Organização Brasileira de Indústria de Hotéis e Turismo (oposição ao termo 603.762, marca Panorama de Propaganda).
 Vulcan Material Plástico S.A. (oposição ao termo 659.926, marca Vulcan).
 Vulcan Material Plástico S.A. (oposição ao termo 659.928, marca Vico-text).
 Vulcan Material Plástico S.A. (oposição ao termo 659.987, marca Vico-fix).
 J. Moreira Cia. Comercial de Tecidos (oposição ao termo número 659.995, marca Jotage).
 Sapataria Andorinha Ltda. (oposição ao termo 657.987, marca Andorinha).
 Sequeros & Cia. (oposição ao termo 659.932, marca Teleterson).
 Ayres Mendonça & Cia. Ltda. (oposição ao termo 657.234, marca Skil. Rose).
 Ibenê S.A. Máquinas e Acessórios (oposição ao termo 636.874, marca Ibenê).
 Mario Gonçalves de Carvalho Filho (oposição ao termo 665.599, marca Dobbs).
 Fábricas Leila Ltda. (oposição ao termo 68.761, marca Leila Vivianne).
 A Associação Brasileira dos Produtores de Discos (oposição ao termo 660.165, marca Disque).
 The International Nickel Co Inc. (oposição ao termo 665.470, marca Incometal).
 Rádio Televisão Coroados S.A. (oposição ao termo 688.743, título Rádio e Televisão Iguaçú S.A.).
 Condoroil Tintas S.A. (oposição ao termo 668.685, marca Underflex).
 Condoroil Tintas S.A. (oposição ao termo 668.686, marca Scal Pox).
 Condoroil Tintas S.A. (oposição ao termo 669.191, marca Glastec).
 A Associação Brasileira de Produtores de Discos (oposição ao termo 660.165).
 A Associação Brasileira de Produtores de Discos (oposição ao termo 660.161, marca Disque).
 Maniero & Cia. Ltda. (oposição ao termo 659.170, marca Fazenda da Chave).
 Comércio e Indústria de Bebidas Ivoram S.A. (oposição ao termo número 663.979, título Bar e Restaurante Balneário Pedra da Onça).
 J B Dias & Cia. Ltda. (oposição ao termo 636.988, marca Eahynil).
 Imbrasca Ind. Brasileira de Camas Ltda. (oposição ao termo 47.564, nome comercial Inbrac Industrial Brasileira de Colchões de Molas Limitada).
 Imbrasca Ind. Brasileira de Camas Ltda. (oposição ao termo 647.563, marca Inbrac).
 Cia. de Calçados DNB (oposição ao termo 668.559, sinal de propaganda Calçados do Brasil para todo o Brasil).
 Magnésita S.A. (oposição ao termo 665.387, marca Arkos).
 Eletromar Indústria Elétrica Brasileira S.A. (oposição ao termo número 603.682, marca Eletromar).
 Humble Oil & Refining Co. (oposição ao termo 663.006, marca Sco).
 The Gillette Co (oposição ao termo 660.371, marca Gillette).
 Myrta S.A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 662.033).
 Volkswagenwerk Aktiengesellschaft (oposição ao termo 660.553, marca Zuzim Volks).
 Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos (oposição ao termo 661.377, marca Cometa).
 Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos (oposição ao termo 661.593, título Comercial Boa Esperança).

Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos (oposição ao termo 661.907, marca Top Top).
 Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos (oposição ao termo 662.767, marca Mineirinha).
 Coral S.A. Fábrica de Tintas Esmaltes Lacas e Vernizes (oposição ao termo 630.774, marca Corante).
 Ind. de Artefatos de Metais e Plásticos de Pra Ltda. (oposição ao termo 639.959, marca de Fia).
 Venício Ranieri (oposição ao termo 630.001, marca Tania Maria).
 Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos Ltda. (oposição ao termo 660.227, marca Lisonete).
 Petrominas Petróleo de Minas Gerais S.A. (oposição ao termo 663.286, marca Montanha).
 Metalúrgica Mauá S.A. Memasa (oposição ao termo 661.666, marca Memasa).
 Metalúrgica Mauá S.A. Memasa (oposição ao termo 661.667, marca Memasa).
 Faiança Cerâmica Decorativa Ltda. (oposição ao termo 662.816).
 Cantina Sorrento S.A. (oposição ao termo 658.923, insignia Candelabro).
 Cantina Sorrento S.A. (oposição ao termo 666.103, marca Sorrento).
 Cantina Sorrento S.A. (oposição ao termo 658.617, título Le Candelabro).
 Guerino Ferrari & Filhos Ltda. (oposição ao termo 661.015, título Imperial).
 Cia. Vidraria Santa Marina (oposição ao termo 61.595, título Comercial Santa Mariana).
 União Fabril Exportadora S.A. U F E (oposição ao termo 661.012, marca Alfa).
 Grandes Marcas Internacionais S.A. Ind. e Comércio de Bebidas (oposição ao termo 661.913, marca Vimar).
 Cia. Internacional de Engenharia e Construções (oposição ao termo número 666.727, marca Internacional).
 Ignus Indústria e Comércio de Ferro Ltda. (oposição ao termo número 665.543, marca Ideal).
 Henrioue Bergel S.A. Ind. de Balas Sobrana (oposição ao termo número 660.979, marca Sebarana).
 Cia. de Cigarros Souza Cruz (oposição ao termo 664.742, marca A Gai-vota).
 Cia. de Cigarros Souza Cruz (oposição ao termo 664.775, marca A Gai-vota).
 Profisa Promoções Financeiras S.A. (oposição ao termo 61.142, marca Promisa).
 Estoril Roupas Ltda. (oposição ao termo 662.282, título Confecções Estoril).
 Estoril Roupas Ltda. (oposição ao termo 662.281).
 Cia. Importadora de Produtos Americanos Cibra (oposição ao termo 658.517, nome comercial Comercial Socibra Ltda.).
 Cia. Importadora de Produtos Americanos Cibra (oposição ao termo 659.654, nome comercial Cibra Cimentos Brasileiros Ltda.).
 Cia. Importadora de Produtos Americanos Cibra (oposição ao termo 659.653, marca Cibra).
 Cia. Importadora de Produtos Americanos Cibra (oposição ao termo 660.614, marca Eletrex).
 S. A. Fabril Scavone — oposição ao termo 631.780 marca Super Pluma.
 Cia. Importadora de Produtos Americanos Cibra — oposição ao termo nº 660.780 marca Cibra.
 A. Rocha Irmão & Cia. Ltda. — oposição ao termo 661.319 marca Café Rocha.
 Modas A Exposição Clipper S. A. — oposição ao termo 662.088 marca Taylor.

Indústria de Bebidas Birfort Douglas Ltda. — oposição ao termo número 661.820 nome comercial Gillfort S. A. Comercio e Indústria.
 Cia. City Paulista de Melhoramentos — oposição ao termo 661.585 insignia Cita.
 W. A. Sheaffer Pen Co. — oposição ao termo 661.294 marca Rotex.
 S. A. Gordinho Braune Indústrias de Papel — oposição ao termo número 661.905 marca Bandeirantes.
 S. A. Gordinho Braune Ind. de Papel — oposição ao termo 661.904 nome comercial Distribuidora de Livros Bandeirantes Ltda.
 Cia. Nacional de Veludos — oposição ao termo 661.987 expressão de propaganda Valnac aquele faz tudo prosperar.
 Cia. Nacional de Veludos — oposição ao termo 661.988 expressão de propaganda: Valnac o mais próximo valor positivo.
 Volkswagen do Brasil Ind. e Comércio de Automóveis S. A. — oposição ao termo 668.071 título Volkswagenia.
 Volkswagen do Brasil Ind. e Comércio de Automóveis S. A. — oposição ao termo 666.584 nome comercial Volkswagenia Peças e Acessórios Ltda.
 Volkswagen do Brasil Ind. e Comércio de Automóveis S. A. — oposição ao termo 668.204 título Manuf. Wagen.
 Volkswagen do Brasil Ind. e Comércio de Automóveis S. A. — oposição ao termo 666.583 marca Volkswagenia.
 Volkswagen do Brasil Ind. e Comércio de Automóveis S. A. — oposição ao termo 668.078 título Servi. Volks.
 Volkswagen do Brasil Ind. e Comércio de Automóveis S. A. — oposição ao termo 667.573.
 Confecções Zé Beto Ltda. — oposição ao termo 667.373 marca LII.
 Parquet Guanabara Ltda. — oposição ao termo 670.236.
 A Imperial Modas S. A. — oposição ao termo 670.354.
 A. E. G. Cia. Sul Americana de Eletricidade — oposição ao termo número 660.742 marca Egavip.
 Asplan S. A. Assessoria Emplacamento — oposição ao termo 663.788 marca Displan.
 Ibesa Ind. Brasileira de Embalagens S. A. — oposição ao termo nº 663.175 marca Pist O Matic.
 Atlante S. A. Balas e Caramelos — oposição ao termo 662.822 marca Samboliche.
 Gasparini Comercial e Importadora S. A. — oposição ao termo 662.606 marca Gasparini.
 Lojas de Calçados Nascimento Ltda. — oposição ao termo 661.870 frase de propaganda.
 Brasília Construtora e Importadora Ltda. — oposição ao termo 666.039 marca Brasília.
 Denkavit N. V. — oposição ao termo 662.673 marca Dekavit.
 São Paulo Alpargatas S. A. — oposição ao termo 654.881 marca Sete.
 ABC Rádio e Televisão S. A. — oposição ao termo 660.214 — frase de propaganda 660.214.
 ABC Rádio e Televisão S. A. — oposição ao termo 663.625 nome comercial.
 ABC Rádio e Televisão S. A. — oposição ao termo 664.626 marca — ABC.
 Mecânica Nacional S. A. — oposição ao termo 661.665 nome comercial.
 Metalúrgica Nacional S. A.
 Bicicletas Monark S. A. — oposição ao termo 660.759 marca Stark.
 D'Olne Cia. de Tecidos Aurora — oposição ao termo 660.400 nome comercial.
 Denison Cia. Brasileira de Metrômetro — oposição ao termo 658.216 marca Denison.

Centro Audio Visual Evangélico Cave — oposição ao termo 666.411 marca Cavi.
 Organização Leão do Norte Ltda. — oposição ao termo 660.721 marca Salva.
 Massa Falida Laboratórios Rau Leite S. A. — oposição ao termo número 662.432 marca Enterofalnz.
 S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais — oposição ao termo 660.559 marca Santista.
 Eletro Técnica Metrópole Ind. e Comércio Ltda. — oposição ao termo 661.354 marca Metrópole.
 Perfumarias Phebo S. A. — oposição ao termo 662.110 marca Club de Natal Sensação.
 Synteko S. A. Comércio Importação Exportação — oposição ao termo número 661.011 marca Geo O Plast.
 Laticínios Luna S. A. — oposição ao termo 660.399 marca Café Luna.
 Paes de Barros Automóveis Ltda. — oposição ao termo 660.549 marca Paes de Barros.
 Dener Pamplona de Abreu — oposição ao termo 660.603 marca Confecções Dener.
 Colina Representações de Seguros Ltda. — oposição ao termo 660.567 marca Colina.
 Indústria e Comércio Tex Sec Ltda. — oposição ao termo 662.615 marca Fralda Enxuta.
 Cluett Peabody & Co. Inc. — oposição ao termo 661.175 marca Valorizada.
 S. A. Costa Targino Indústria e Comércio — oposição ao termo número 667.164 título O Pinguim.
 Ricardo Fernandes Ribeiro — oposição ao termo 660.413 marca Granja.
 Perfumes Coty S. A. B. — oposição ao termo 660.455 marca Newjet.
 Montecatini Societa Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica — oposição ao termo 660.780 marca — Cipla.
 General Electric Co. — oposição ao termo 660.772 marca Gefrio.
 Indústria Metalúrgica Gazola Ltda. — oposição ao termo 660.343.
 Indústria Metalúrgica Gazola Ltda. — oposição ao termo 660.342 marca Emblemática.
 Indústria Metalúrgica Gazola Ltda. — oposição ao termo 660.341 marca Emblemática.
 Indústria Metalúrgica Gazola Ltda. — oposição ao termo 660.340 marca Emblemática.
 Indústria Metalúrgica Gazola Ltda. — oposição ao termo 660.338 marca Emblemática.
 Indústria Metalúrgica Gazola Ltda. — oposição ao termo 660.338 marca Emblemática.
 Aureliano Machado Lima — oposição ao termo 660.012 sinal de propaganda Super Credi Família.
 Braseiro Comestíveis Ltda. — oposição ao termo 660.039 marca Braseiro.
 Brazex Aços Máquinas Ltda. — oposição ao termo 660.135 marca Erasex.
 Plastifon S. A. Plásticos e Derivados — oposição ao termo 660.455 — marca: Plastinylon.
 Rei da Voz Aparelhos Eletro Sonoros S. A. — oposição ao termo nº 650.010 marca Noitrala.
 Sequeros & Cia. — oposição ao termo 660.195 marca Times Square.
 Sequeros & Cia. — oposição ao termo 660.194 marca Times Square.
 Sequeros & Cia. — oposição ao termo 660.193 marca Times Square.
 Sequeros & Cia. — oposição ao termo 660.192 marca Times Square.
 Sequeros & Cia. — oposição ao termo 660.191 marca Times Square.
 Metalúrgica Decorde J. M. Fernandes S. A. — oposição ao termo 667.446.
 Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — oposição ao termo 659.986.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMO Nº 131.118

De 25 de julho de 1961

Título: Recipiente ôco retangular Estados Unidos da América, Hedwin Corporation.

para líquidos pós e semi-sólidos. — (Priv. Inv.).

1º Um recipiente plástico para líquidos, pós e semi-sólidos, caracterizado por compreender um corpo de recipiente ôco substancialmente retangular de um material termoplástico, de rigidez capaz de sustentá-lo, tendo porções superior e inferior e lados sem costuras, convergindo as junções de todas as partes de paredes adjacentes, respectivamente, formando ângulos curvos interiores, e forçando um contorno contínuo para as extremidades do recipiente, desprovida de bordos agudos.

2º Um recipiente plástico, para líquidos, pós e semi-sólidos, caracterizado por compreender um corpo de recipiente ôco substancialmente retangular de material termoplástico flexível, semi-rígido, tendo o citado corpo partes superior e inferior e paredes laterais sem costuras, convergindo as junções de todas as partes de paredes adjacentes, respectivamente, formando cantos arredondados, e um contorno contínuo para as extremidades do recipiente, desprovido de bordos agudos.

3º Um recipiente plástico para líquidos, pós e semi-sólidos, caracterizado por compreender um corpo de recipiente ôco, substancialmente retangular, de material termoplástico rígido, tendo porções superior, inferior e paredes laterais sem costuras, convergindo as junções de todas as partes de paredes adjacentes, respectivamente, formando bordos curvos e um contorno contínuo para as extremidades do recipiente desprovidas de bordos agudos.

4º Um recipiente plástico para líquidos, pós e semi-sólidos, caracterizado por compreender um corpo de recipiente ôco, substancialmente retangular de um material termoplástico de rigidez que o torna auto-sustentável, tendo porções superior, inferior e paredes laterais sem costuras, convergindo as junções de todas as partes de paredes adjacentes, respectivamente, formando bordos curvos interiores, e um contorno contínuo para as extremidades do recipiente desprovidas de bordos agudos, e um bico de enchimento e despejo interior com e abando no interior do citado corpo, numa das citadas junções.

5º Um recipiente plástico, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo citado bico ficar no centro de uma junção de duas das citadas porções de paredes.

6º Um recipiente plástico, para líquidos, pós e semi-sólidos, caracterizado por compreender um corpo de recipiente ôco, substancialmente retangular, de material termoplástico flexível, semi-rígido, tendo o citado corpo porções superior, inferior e paredes laterais sem costura, convergindo, respectivamente as citadas porções de paredes formando bordos curvos e um contorno contínuo para as extremidades do recipiente, desprovido de bordos agudos, sendo na metade do citado corpo encaixável no outro, com junções paralelas alternadas em posições convergentes, de modo que se possam encaixar uma pluralidade de recipientes, uns aos outros, para transporte e armazenagem

7º Em combinação, uma caixa externa de forma substancialmente retangular e um recipiente interno separável, compreendendo o citado recipiente interno um corpo ôco de um material termoplástico de rigidez auto-sustentável, cujas paredes são formadas, de modo a se conformarem substancialmente com a forma interna da citada caixa, e convergindo as junções das paredes respectivas formando bordos curvos, que limitam as extremidades do recipiente para que haja um espaçamento entre todos os cantos internos e bordos da citada caixa e as áreas adjacentes do citado recipiente interno.

Reivindica-se, de acordo com a do Código da Propriedade Industrial, Convenção Internacional e o Art. 21 a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 26 de julho de 1960 sob nº 45.326.

TERMO Nº 133.236

De 6 de outubro de 1961

Requerente: Aristóteles Gomes dos Santos — Estado da Guanabara.

Título: Superador de líquidos antissépticos e desodorantes. — Modelo de utilidade.

1º "Supridor de líquidos antissépticos e desodorantes", caracterizado por ser formado por um depósito alongado, cilíndrico ou retangular, tendo uma projeção tubular de carga, com uma tampa rosqueada de fechamento hermético, e ainda tendo outra projeção formada por uma câmara flexível, com o formato de péra, esfera ou sanfonado, de borracha ou material plástico flexível; e tendo ainda um conduto de descarga, cuja extremidade, internamente, parte da zona inferior, fazendo uma curva até a zona superior e saindo externamente, para oferecer um trecho externo longo e flexível.

2º "Supridor de líquidos antissépticos e desodorantes", como reivindicado em 1, caracterizado por ficar o depósito e suas partes fixado, em posição vertical ou em posição horizontal, sobre uma régua metálica com perfurações, havendo outra régua metálica com perfurações correspondentes, ambas servindo de apoios, inferior e superior, para a fixação do conjunto, por parafusos borboletas, e contra porcas, em uma tábua horizontal.

3º "Supridor de líquidos antissépticos e desodorantes", como reivindicado em 1 e 2, e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.

TERMO Nº 149.112

P.I. de 13-5-63

Italo Gallo — São Paulo — Capital.

Invento: "Aparelho para sulcar e capinar a terra com dispositivo contra pedra, raízes e outros".

I — Aparelho para sulcar e capinar a terra com dispositivo contra pedra, raízes e outros, formado de uma sulcadora capideira comum, porém caracterizada por ter os braços, das lâminas de sulcar e capinar articuladas livremente na armação do aparelho e com um feixe de molas para cada um deles, fixados por baixo ou por cima na referida armação, permitindo a movimentação das lâminas para contornar os obstáculos resistentes do terreno e após automaticamente retornarem a posição normal de trabalho.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.

PROSPERIDADE INDUSTRIAL

Rio, 20 de abril de 1965.

Pontos para publicação no integral — isto é — publicação de todos os pontos — segundo ofício enviado ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional.

Termos:

N. 130.161	— 130.661	— 130.631	—
130.735	— 130.768	— 130.861	—
130.968	— 130.922	— 131.040	—
131.260	— 131.334	— 131.391	—
131.506	— 131.334	— 131.571	—
131.605	— 131.690	— 131.738	—
131.739	— 131.797	— 131.879	—
131.902	— 132.157	— 132.371	—
132.502	— 132.907	— 132.911	—
133.137	— 134.026		

TERMO Nº 130.101

De 21 de junho de 1961

Requerente: Indústria de Metais "Vulcania" Ltda. — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em registros de canopla. — Privilégio de Invenção.

1º Aperfeiçoamentos em registros de canopla, compreendendo uma peça de fixação e ajuste de posição para a canopla, caracterizados por uma capa cilíndrica, formada em dois trechos de secções diferentes, com degrau intermediário de apoio para a canopla, sendo o trecho superior de maior extensão e com diâmetro externo menor que o da abertura central posterior da manopla, e o trecho inferior de menor extensão e de diâmetro externo menor que o da canopla; e ainda, o citado trecho inferior da capa cilíndrica sendo provida de rosca interna, pela qual se aplica sobre o trecho rosqueado do eixo do registro ficando as suas extremidades opostas encaixadas nas aberturas centrais da manopla e canopla respectivamente.

2º Aperfeiçoamentos em registros de canopla, como reivindicado em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 130.735

Em 11 de julho de 1961

Requerente: Caterpillar Tractor Co. — Estados Unidos da América.

Título: «Caçamba de carga para fins múltiplos» — Privilégio de Invenção.

1º Uma caçamba para carga do tipo descrito, caracterizada pelo fato que ela compreende um membro de corpo tendo um fundo com paredes verticais de extremidade, um membro trazeiro articulado nas paredes de extremidade verticalmente para com as mesmas para oscilar entre posições abertas e fechadas em relação às mesmas, e uma tampa similarmente articulada para abrir e fechar a frente do membro do corpo.

2. Uma caçamba de carga do tipo descrito, caracterizado pelo fato que ele compreende um membro de corpo tendo um fundo com paredes verticais de extremidade, um membro trazeiro articulado com as paredes de extremidade verticalmente para com as mesmas para oscilar entre posições abertas e fechadas em relação às mesmas, e uma tampa similarmente articulada para abrir e fechar a frente do membro de corpo, e meios motores entre a trazeira e a tampa para oscilar a tampa em relação ao membro de corpo.

3. Uma campanha de carga do tipo descrito, caracterizada pelo fato que ela compreende um membro de corpo tendo um fundo com paredes verticais de extremidade, um membro trazeiro articulado com as paredes de extremidade verticalmente para com as mesmas para oscilar entre posições abertas e fechadas em relação às mesmas, e uma tampa similarmente articulada para abrir e fe-

char a frente do membro do corpo, meios de força entre a trazeira e a tampa para oscilar a tampa em relação ao membro do corpo, e meios para segurar a trazeira e o corpo contra um relativo movimento articulado.

4. Uma caçamba de carga do tipo descrito, caracterizada pelo fato que ela compreende um membro de corpo tendo um fundo com paredes verticais de extremidade, um membro trazeiro articulado com as paredes de extremidade verticalmente para com as mesmas para oscilar entre posições abertas e fechadas em relação às mesmas, e uma tampa similarmente articulada para abrir e fechar a frente do membro do corpo, meios de força entre a trazeira e a tampa para oscilar a tampa em relação ao membro do corpo, e meios para segurar a tampa e corpo contra um movimento articulado relativo, sendo que com isto ditos meios de força se tornam efetivos para oscilar o corpo em relação à trazeira.

5. Uma caçamba de carga de tipo descrito, caracterizada pelo fato que ela compreende um membro de corpo tendo um fundo com paredes verticais de extremidade, um membro trazeiro articulado nas paredes de extremidade verticalmente para com as mesmas, e uma tampa similarmente articulada para abrir e fechar a frente do membro de corpo, meios extensíveis acionados por força articulados numa extremidade na trazeira e na outra extremidade na tampa, e disposto, na remoção da tampa, para serem articuladamente ligados na dita outra extremidade no membro do corpo para oscilar o membro do corpo em relação ao membro trazeiro.

6. Uma caçamba de carga do tipo descrito, caracterizada pelo fato que ela compreende um membro de corpo tendo um fundo com paredes verticais de extremidade, um membro trazeiro articulado nas paredes trazeiras verticalmente para com as mesmas para oscilar entre posições abertas e fechadas em relação às mesmas, e uma tampa similarmente articulada para abrir e fechar a frente do membro do corpo, meios extensíveis acionados por força numa extremidade na trazeira e na outra extremidade na tampa, e dispostos, na remoção da tampa, para ficarem articuladamente ligados na dita outra extremidade no membro do corpo no mesmo eixo de ligação articulada entre a tampa e o membro do corpo.

7. Uma caçamba de carga do tipo descrito, caracterizada pelo fato que ela compreende um membro de corpo tendo um fundo com paredes verticais de extremidade, um membro trazeiro articulado nas paredes de extremidade verticalmente para com as mesmas para oscilar entre posições abertas e fechadas em relação às mesmas, dito membro trazeiro tendo pares de paredes de extremidade estendendo-se para a frente adjacentes à ambas as extremidades, chapas ligando os cantos da frente de ditos pares, e macacos com acionamento mecânico dispostos entre ditos pares e ligados na trazeira e corpo para transmitir um relativo movimento oscilante para os mesmos.

TERMO Nº 130.768

Em 12 de julho de 1961

Requerente: Scovill Manufacturing Company — Estados Unidos da América.

Invenção: «Aperfeiçoamento em ou referente à fecho eclair». — Privilégio de Invenção.

1. Aperfeiçoamento em ou referente a fechos eclair caracterizado pelo fato

de compreender elementos de pino e encaixe consistindo em material plástico que é rígido em seções mais grossas e flexível em seções mais finas, dito elemento de pino compreende uma base tendo uma abertura central através da mesma e uma cabeça em forma de um flange circular que se projeta envolvendo dita abertura e projetando-se de dita base o dito flange circular tendo uma parte de rebordo arredondado estendendo-se para fora estendendo-se em volta do flange e integralmente ligada com a base por uma parte de diâmetro externo reduzido providenciando um pescoço restringido; dito elemento de encaixe tendo uma base com uma abertura central e um franje circular que se projeta da base em volta da abertura, dito encaixe circular tendo uma parte de entrada restringida e uma parte interna ligeiramente menor do que o diâmetro externo ligeiramente menor do que o diâmetro externo máximo do flange circular do pino para resistir à passagem da cabeça para dentro e para fora da cavidade de encaixe, pelo menos um dos flanges circulares ficando elástico num grau suficiente para permitir a passagem forçada da cabeça para dentro da cavidade do encaixe, após o que o flange elástico voltará e manterá as partes do fecho contra uma separação desnecessária; e meios segurando cada um dos membros de pino e encaixe no material de suporte que compreendem um suporte de material plástico rígido tendo uma base substancialmente extensiva e com a base do encaixe ou pino, conforme for o caso, e uma haste projetando-se através do material de suporte e a abertura central no pino ou encaixe, e uma cabeça interna integral com a haste e encostando contra uma superfície interna em volta da abertura e dentro dos confins do flange circular na cabeça ou encaixe.

2. Aperfeiçoamento de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no fecho cada um dos suportes é totalmente de material plástico que é de natureza tal que é capaz de ser formado a frio com a extremidade de uma haste ôca para produzir a cabeça interna da haste.

3. Aperfeiçoamento de acordo com as reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo fato que a base de cada parte do fecho no lado tendo o flange circular é reintrada em volta da abertura central para providenciar um ressalto envolvendo dita abertura, e no qual que a cabeça interna na haste do suporte assenta contra dito ressalto.

4. Aperfeiçoamento de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de que um flange circular tem fendas diamétricas tornando-o elástico.

5. Aperfeiçoamento em ou referente a fecho eclair tendo as suas partes construídas e dispostas substancialmente conforme acima descrito com referência aos desenhos anexos.

6. Aperfeiçoamento em ou referente a fecho eclair, caracterizado pelo fato de que, para ligar partes de fecho eclair tendo uma base adaptada para encostar contra o material, tendo a base um furo através da mesma; coloca-se a parte do fecho contra um lado do material flexível, furando o material flexível em linha com o furo por um suporte de material plástico rígido tendo uma base adaptada para encostar contra o material flexível oposto à parte do fecho e uma parte de extremidade ôca que é inclinada para providenciar uma extremidade de furar relativamente aguda, quando o suporte através de abertura flexível e do furo na parte do fecho e

formando simultaneamente as paredes da extremidade do suporte para fora e no sentido da base da haste como para formar um assentamento de cabeça anular permanentemente assentado firmemente na base da parte do fecho em volta do furo através da mesma.

7. Aperfeiçoamento de acordo com a reivindicação 6, caracterizada pelo fato que ele consiste em formar o furo ligeiramente maior do que o diâmetro do suporte, formando o suporte ôco com resina de acetato como «Delrin».

8. Aperfeiçoamento em ou referente a fecho eclair, caracterizado pela ligação das suas partes ser feita como acima descrito.

9. Aperfeiçoamento em ou relativo a fecho eclair caracterizado por, um membro de suporte para ligar partes do fecho eclair num material flexível, compreendendo uma base e uma haste projetando-se da parte central de dita base, dita haste tendo uma parte sólida adjacente à base e uma parte ôca projetando-se além da parte sólida, as paredes de dita parte ôca inclinam-se para dentro no sentido do centro quando elas se aproximam da extremidade da haste para providenciar uma extremidade de furar; dito membro de suporte consistindo inteiramente um material plástico capaz de ser formado a frio para produzir com a extremidade da haste ôca uma cabeça central permanentemente assentada em volta da haste.

10. Aperfeiçoamento, de acordo com a reivindicação 9, caracterizado pelo fato que o membro de suporte é de resina de acetato, como «Delrin».

11. Aperfeiçoamento em ou relativo a fecho eclair caracterizado por um membro de suporte com suas partes constitutivas dispostas conforme acima ilustrado e reivindicado.

TERMO Nº 130.968

De 18 de julho de 1961

Requerente: Trico Products Corporation — Estados Unidos da América.
Título: Limpador de para-brisas.
Privilégio de Invenção.

1º Uma unidade de reenchimento para um limpador de para-brisas, caracterizada por compreender um elemento de limpeza, meio de sustentação para montagem do referido elemento, um elemento de trinco na unidade de reenchimento, e meio de encaixe combinado com o elemento de trinco para prover interligação com uma parte de garra de uma super-estrutura de limpador na qual a unidade de reenchimento deve ser montada.

Total de 11 pontos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 19 de julho de 1960, sob o nº 43.943.

TERMO Nº 130.922

De 17 de julho de 1961

Requerente: Dresser Industries, Inc. — Estados Unidos da América.
Título: Aperfeiçoamentos em união de tubos.

Privilégio de Invenção:

1º Um acoplamento de tubo compreendendo uma cápsula delimitando uma abertura de admissão de tubo e uma calha coaxial com a mencionada abertura e circundando uma porção final de um tubo introduzido na mencionada abertura, a mencionada

calha se abrindo radialmente para dentro e uma gacheta anular posta na mencionada calha e compreendendo em seção transversal uma porção de corpo tendo uma superfície externa curvada engatando a calha, uma primeira flange a qual em posição livre se projeta radialmente para dentro da mencionada porção de corpo em direção ao eixo da mencionada calha em uma posição a ser engatada por um tubo quando introduzido através da mencionada abertura e uma segunda porção de flange a qual em posição livre se projete axialmente para fora da mencionada porção de corpo em uma posição substancialmente fora do caminho de um tubo quando introduzido através da mencionada abertura a mencionada gacheta sendo girada na mencionada calha pelo engatamento da ponta de um tubo com a mencionada primeira flange quando o mencionado tubo é introduzido através da mencionada abertura e a mencionada primeira flange sendo empurrada axialmente para dentro e radialmente para fora e sendo expandida circumferencialmente para permitir a extremidade do mencionado tubo passar através da gacheta, após o que a mencionada primeira flange engata firmemente a superfície periférica do tubo para prover uma vedação impermeável evitando saída de fluido do acoplamento, a mencionada rotação da gacheta oscilando a mencionada segunda flange radialmente para dentro em engatamento com a superfície periférica do mencionado tubo para prover vedação impermeável evitando entrada de fluido no mencionado acoplamento.

Total de 5 pontos.

TERMO Nº 131.040

De 24 de julho de 1961

Título: Painéis aperfeiçoados para fechamento de espaços a céu aberto como porões de navios, vagões de estradas de ferro e semelhantes.

Requerente: International Mac Gregor Organization — Principado de Mônaco.

Privilégio de Invenção:

1º Painéis de fechamento de aberturas a céu aberto tais como de escotilhas de porões a bordo de navios, de vagões de estradas de ferro e semelhantes, do tipo segundo o qual, em posição de arrumação os diversos painéis são encaixados uns nos outros ou uns sobre os outros, caracterizados por serem formados por conjuntos formando caixões ôcos e abertos na sua superfície inferior, sendo os referidos caixões constituídos, cada um por pelo menos uma viga longitudinal de construção resistente, preferentemente disposta no sentido da dimensão maior e em uma ou em ambas as extremidades do mencionado caixão, e por uma ou diversas chapas e junções, relativamente leves, formando o teto do caixão, afixadas a essas vigas, ocupando pelo menos uma dessas vigas uma posição inclinada de cima para baixo e para fora, para permitir aos diversos caixões o encaixe de uns sobre os outros.
Seguem-se os pontos 2 a 14.

TERMO Nº 131.260

De 28 de julho de 1961

Requerente: Kalle Aktiengesellschaft, sociedade alemã, industrial, estabelecida em Wiesbaden-Biebrich, República Federal Alemã.

Pontos Característicos de Modificação do processo para a sensibilização de camadas foto-condutoras.

Privilégio de Invenção.

1º Modificação do processo para a sensibilização de camadas foto-condu-

toras, segundo o pedido de patente depositado sob o termo nº 119.735 de 27 de maio de 1960, caracterizado pelo fato de adicionar pequenas quantidades de substâncias orgânicas foto-condutoras, portadoras de radicais eletricamente polarizantes e que podem servir como aceleradores de elétrons em um complexo molecular, que não são resinosas e são incolores até francamente coradas e cujo ponto de fusão está acima da temperatura ambiente.

2º Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de empregar as camadas foto-condutoras em mistura com resinas naturais ou sintéticas e sobre substratos.

3º Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de incorporar adicionalmente sensibilizadores tintoriais às camadas foto-condutoras.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 28 de julho de 1960, sob o número K 41.311 IVa/57b.

TERMO Nº 131.334

De 1 de agosto de 1961

International Business Machines Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Rôlo retentor de forma de fita extensível e processo para produzir o mesmo.

Privilégio de Invenção.

1º Rôlo retentor de forma de fita extensível e processo para produzir o mesmo, substancialmente como descrito e reivindicado no pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 12 de agosto de 1960, sob nº 49.360.

2º Rôlo retentor de forma de fita extensível e processo para produzir o mesmo, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 12 de agosto de 1960 sob número 49.360.

TERMO Nº 131.391

De 2 de agosto de 1961

General Electric Company — norte-americana — Estados Unidos da América.

Pontos característicos: "Aperfeiçoamento em vedação do dreno da água de degelo" — Privilégio de invenção.

O que a requerente reivindica como novo é:

1º — Aperfeiçoamento de vedação do dreno de água de degelo em um gabinete de refrigerador compreendendo um evaporador operando normalmente a uma temperatura abaixo do ponto de congelamento, meios para coletar a água descongelada do dito evaporador durante o degelo de óleo e esgotar a água descongelada para fora do dito gabinete, caracterizado por um dreno passando através uma parede do dito gabinete e tendo uma parte superior normalmente resfriada pelo dito evaporador a uma temperatura abaixo do ponto

de congelamento e de meios para efetuar um depósito de neve no dito dreno para fechar dito dreno durante a operação do dito evaporador compreendendo uma escóva de pêlos colocada dentro de dita parte superior do dreno.

2.º — Um aperfeiçoamento conforme mencionado em 1.º supra, em gabinete de refrigerador compreendendo um evaporador operando normalmente a uma temperatura abaixo do ponto de congelamento, de meios para aquecer periodicamente dito evaporador a temperaturas de descongelamento, de meios para coletar a água degelada do dito evaporador e esgotar a água degelada para fora de dito gabinete, caracterizado por: um dreno tubular passando através de uma parede do dito gabinete e tendo uma porção normalmente resfriada pelo dito evaporador a uma temperatura abaixo do ponto de congelamento; e uma escóva cilíndrica colocada dentro de dita parte superior do dreno e em contato com a parede lateral do dreno, pelo que coletando neve sobre ditos pêlos durante a operação normal de dito evaporador vedando dito dreno.

3.º — Um aperfeiçoamento conforme mencionado em 1.º e 2.º supra, em um gabinete de refrigerador compreendendo um evaporador operando normalmente a uma temperatura abaixo do ponto de congelamento, de meios para aquecer periodicamente dito evaporador a temperaturas de descongelamento, de meios para coletar a água degelada de dito evaporador e esgotar a água descongelada para fora do dito gabinete, caracterizado por: um dreno passando através de uma parede do dito gabinete e tendo uma parte superior, normalmente resfriada a uma temperatura abaixo do ponto de congelamento; e uma escóva de pêlos colocada dentro de dita parte superior do dreno com as pontas dos pêlos em contato com dita parede do dreno, pelo que coletando neve sobre ditos pêlos durante a operação normal do dito evaporador, sendo dito dreno; e meios para aquecer dita parte superior de dito dreno durante o descongelamento do dito evaporador para derreter a neve acumulada sobre os pêlos.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 26 de setembro de 1960, sob o n.º 58.418.

TERMO N.º 131.534

13 de junho de 1961

Requerente: Tokuzo Umino — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamento em e relativos a torneiras com acendedor de resistência elétrica para bicos de gás — Privilégio de invenção.

1.º — Aperfeiçoamentos em e relativos a torneiras com acendedor de resistência elétrica para bicos de gás em que uma torneira especial é caracterizada por ter no corpo dois macnos cada um com uma passagem para saídas independentes do corpo, uma saída para o queimador comum da frente do corpo e outra para uma saída suplementar do mesmo corpo, tendo, este corpo, ainda, à frente, no alto, um pino vertical e ao nível da base, em projeção horizontal e em sentido oposto ao da entrada do gás no corpo da torneira, dois pinos para fixação de uma placa lateral ao corpo da torneira;

2.º — Aperfeiçoamentos em e relativos a torneira com acendedor de resistência elétrica para bicos de gás, como reivindicado em 1 acima, ca-

racterizado por uma placa fixada ao lado do corpo da torneira, nos pinos horizontais laterais do mesmo corpo, ao alto de cuja placa é adaptado um dispositivo de abertura e fechamento de contatos elétricos, com a ligação dos fios positivo e negativo para uma pequena resistência elétrica; e sendo a saída suplementar de gás da torneira ligada com a saída da tubulação para o interior de um espargidor de gás que é conjugado a pequena distância, pela base a resistência elétrica, de modo a ficarem, estes dispositivos conjugados, pouco abaixo do queimador comum de gás.

3.º — Aperfeiçoamentos em e relativos a torneira com acendedor de resistência elétrica para bicos de gás como reivindicado em 1 e 2 acima caracterizado por ser a alavanca do macho da saída suplementar do gás dotada de uma mola de retrocesso e de um braço curvo de comprimento adequado a, no giro da alavanca, alcançar o dispositivo de abertura e fechamento dos circuitos elétricos do alto da placa lateral do corpo da torneira, tudo como substancialmente descrito nos relatórios, graficamente mostrados nos desenhos regulamentares inclusos e reivindicado nestes três pontos característicos.

TERMO N.º 131.571

De 8 de agosto de 1961

Requerente: Harry Hansen — Dinamarca.

Título: Um processo de fabricação de uma enfiada de elos de acoplamento. — Privilégio de Invenção.

1.º Um processo de fabricação de uma enfiada de elos de acoplamento para fechos de cremalheira, que consta de uma enfiada continua dobrada em forma de serafantina retorcida com bucles alternos que têm as suas extremidades fechadas dirigidas em sentidos opostos, em que os bucles de um sentido constituem os elos ou uniões de acoplamento e têm juntas suas partes de flanco ou costado, estando estes bucles dispostos transversalmente com referência ao plano médio da enfiada, enquanto os bucles do outro sentido formam conexões entre os elos de acoplamento e têm as suas partes de flancos separadas entre si, estendendo-se estes bucles em posições retorcidas desde o miado ao outro da enfiada, caracterizado pelo fato de que as partes extremas de ambos os grupos ou jogos de bucles estão achatadas no sentido axial dos bucles formando cabeças de espessura menor mas de maior largura que a enfiada.

2. Um processo de fabricação de uma enfiada de elos de acoplamento de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a uma enfiada continua se dá primeiro a forma de zigzag que compreende uma série de partes de flanco situadas num flanco comum e conectadas de modo alternativo numa e outra extremidade por meio de partes extremas achatadas do menor espessura (medida no dito plano) mas de largura maior (medida perpendicularmente ao dito plano) que a enfiada, depois do que as parcelas sucessivas das ditas partes de flanco vão entrando em ocos de dentes sucessivos de um dispositivo auxiliar ou molde dentado de enrolar ou formar, em posições situadas uma no exterior da outra e que se encontram juntas, estando o dito dispositivo ou molde de formar ou enrolar construído de modo que permite que a parte extrema entre a parte de flanco presente na

posição externa num ôco de dente e a parte de flanco presente na posição interna no ôco de dente imediato sucessivo se estendam em torno à face extrema lateral do dente que separa os dois ocos de dente em questão.

3. Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que as partes de flanco do filamento conformado em zigzag se juntam por pressão antes de ser introduzidas no oco do dente do dispositivo de enrolar.

4. Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a fase de juntar por pressão as partes de flanco do filamento conformado em zigzag se efetua durante o movimento de transporte do filamento em zigzag, submetendo este último a uma ação de varrimento em velocidade maior que a velocidade de transporte da parte do filamento em zigzag ainda não submetida à ação de varrimento.

5. Uma máquina para efetuar o presente de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato de que compreende determinados órgãos dentados cooperantes para darem a um filamento contínuo por pressão, uma forma de zigzag com partes extremas achatadas, uma guia plana para receber e guiar o filamento conformado em zigzag, meios para fazerem avançar na guia plana o filamento conformado em zigzag e ao mesmo tempo comprimir ou apertar umas contra as outras as partes de flanco, e um molde dispositivo dentado de enrolar situado na extremidade de saída da guia plana e movível transversalmente com respeito ao plano principal da guia plana, estando o dito dispositivo de enrolar construído de modo que a largura dos ocos de dente correspondente essencialmente à espessura do filamento, e o comprimento dos dentes é menor que a distância compreendida entre as partes achatadas a uma e outra extremidade respectivamente das partes de flanco do filamento em zigzag.

6. Uma máquina de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato de que a guia plana está prevista, numa das suas costas planas, de uma ou mais aberturas para acomodar escóvas giratórias, cuja velocidade periférica é maior que a velocidade à qual se recebe o filamento conformado em zigzag ao extremo de entrada da guia plana.

7. Uma máquina de acordo com o ponto 5 ou 6, caracterizado pelo fato de que a guia plana está prevista, junto a sua extremidade de saída e numa das suas costas planas, de uma abertura para acomodar uma roda dentada de transporte que tem dentes para cooperação entre as partes do flanco do filamento.

8. Uma máquina de acordo com o ponto 7, caracterizada pelo fato de que a roda dentada de transporte é movida por meio de uma embreagem combinada de resvalamento e de mola que tende a comunicar à dita roda dentada uma velocidade de avanço superior àquela na qual o dispositivo de enrolar é capaz de receber as partes de flanco do filamento, estando o dispositivo de enrolar movido continuamente.

9. Uma máquina de acordo com qualquer um dos pontos 5 a 8, caracterizada pelo fato de que a guia plana é obrigada a ir até ao dispositivo de enrolar por meio de ação de mola.

10. Uma máquina de acordo com qualquer um dos pontos 5 a 9, caracterizada pelo fato de que os órgãos dentados que com partes extremas achatadas constam de duas rodas dentadas, cujos dentes e ocos de dente estão conforma-

dos essencialmente como linhas em zigzag com vértices arredondados e posições múltiplas tais que a distância entre a cabeça de um dente de uma roda dentada e o fundo do ôco de dente da outra roda dentada com a qual coopera, é menor que a distância entre os flancos de dente cooperantes de uma e outra roda dentada, respectivamente.

11. Uma máquina de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato de que os ocos de dente estão dotados de umas bolsas que se estendem lateralmente desde os mesmos a curta distância de seu fundo.

12. Um processo de fabricação de uma enfiada de elos de acoplamento, tal como descrito no relatório precedente, representado nos desenhos anexos e com os fins especificados.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Decreto-lei n.º 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Dinamarca, em 8 de novembro de 1960, sob n.º 4.403.

TERMO N.º 131.605

De 10 de agosto de 1961

Requerente: The National Cash Register Company — Estados Unidos da América.

Título: Circuito sincronizador de sinais de tempo — Privilégio de Invenção.

1.º — Um circuito de sincronização de sinais adaptado para repor em fase os sinais de tempo para os elementos eletrônicos digitais, caracterizado pelo fato de que são proporcionados fontes de sinais de tempo periódico, e de início de sinais sendo os citados sinais de tempo retardados por um primeiro circuito de retardamento, quando o citado sinal de início ocorre durante uma parte do ciclo de um sinal de tempo, e sendo retardados por um segundo circuito de retardamento, quando o citado sinal do início durante a outra parte do ciclo de um sinal de tempo.

2.º — Um circuito, de acordo com o ponto 1.º, caracterizado pelo fato de que uma forma invertida dos citados sinais de tempo é proporcionada por um inversor; e que o citado sinal de início e comparado, por um dispositivo de comparação, com os citados sinais de tempo e os citados sinais de tempo invertidos; os citados primeiro e segundo circuitos, respondendo à saída do citado dispositivo de comparação e dos citados sinais de tempo, e à saída do citado dispositivo de comparação dos citados sinais de tempo invertidos, respectivamente.

3.º — Um circuito, de acordo com os pontos 1.º e 2.º, caracterizado pelo fato de que o citado ciclo dos citados sinais de tempo é definido por um nível potencial baixo, seguido de um nível potencial elevado, e a citada forma invertida dos citados sinais de tempo consiste de um ciclo definido por um nível potencial elevado, seguido por um nível potencial baixo, o citado primeiro circuito de retardamento proporcionando sinais de tempo retardados, quando o citado sinal de início ocorre durante o nível potencial baixo de um sinal de tempo, e o citado segundo circuito de retardamento proporcionando sinais de tempo retardados, quando os citados sinais de início ocorrem durante um nível potencial baixo de um sinal de tempo invertido.

4.º - Um bloco, de acordo com quaisquer dos pontos de 1.º a 4.º, onde os citados sinais de tempo são ondas periódicas retangulares, caracterizado pelo fato de que o citado dispositivo de comparação consta de um primeiro e de um segundo dispositivo de passagem capazes de proporcionar um sinal de saída correspondente à relação de fase do citado sinal de início com os citados sinais de tempo e com os citados sinais de tempo invertidos, respectivamente.

5.º - Um circuito, de acordo com quaisquer dos pontos de 1.º a 4.º, caracterizado pelo fato de que os citados primeiro e segundo circuitos, apresentam um núcleo de vários orifícios, que responde à saída dos citados primeiro e segundo circuitos de passagem, para o armazenamento de fluxo em torno de um orifício dos citados primeiro e segundo núcleos de vários orifícios respectivamente, e que são proporcionados dispositivos de circuitos que respondem aos citados sinais de tempo, e que estão acoplados indutivamente aos citados sinais de tempo de acordo com a intensidade do fluxo armazenado em torno do orifício de quaisquer dos citados núcleos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 14 de novembro de 1960, sob n.º 69 050.

TERMO N.º 131.690

De 16 de agosto de 1961

Requerente: Almir Soares Rolim.
- Estado da Guanabara

Invenção - Sistema de contacto intermitentes de esferas por ação de molas. - Privilégio de Invenção.

O sistema de comando ora em questão caracteriza-se pela forma nova de manter as esferas nos canais pressionadas sob a ação de molas que inclusive servem de ligações para os condutores (Fig. C e C1) combinadas com os detalhes das figuras D e D1, E e E1 e F. A pressão constante e regulável oriunda das molas sobre a esfera que representa uma fase elétrica é impedida a ir de encontro a outra fase que se encontra quem na parte inferior quer na posterior, fechando-se assim o circuito elétrico (corte das figuras D e D1, E e E1, e detalhes na figura F).

Essa disposição constitui vantagens técnicas inegáveis destacando-se entre elas as seguintes:

a) Uma vez que o contacto efetuado entre as duas faces através da fita furada é oriundo da pressão das molas, é permissível a inversão das placas em qualquer sentido pois não existe interferência nenhuma da ação de gravidade;

b) Estando a mola em contacto com a esfera e os condutores é desnecessário o uso dos pinos o que resulta numa simplificação de mais de 50% dos trabalhos realizados em processos semelhantes.

c) A pressão exercida na esfera sobre a mola não provoca grande atrito em virtude de que esta gira quando da passagem da fita deslizante.

d) Além de permitir ficar a esfera com sua respectiva placa em qualquer posição é possível no caso de que se queira inverter os polos, isto é, as molas pressionadoras podem ficar ligadas entre si a uma placa metálica que ficará ligada a fase

neutra do circuito e a outra fase poderá ser de pinos numa placa de material isolante.

Todos os processos semelhantes dos quais se têm notícias, carecem destas originalidades sendo portanto, de relativa eficiência.

Do exposto, o que constitui reivindicação básica no presente invento de um sistema intermitente para comando de circuitos elétricos e a instituição engenhosa do processo esférico por ação de molas, isto é, a pressão das esferas nos canais reguláveis de conformidade com a pressão exercida sobre a esfera que por sua vez transmite a placa metálica terminal através dos furos da fita deslizante contactos.

Dispositivo de interrupção a distância de circuitos elétricos intermitentes, é de utilização industrial e é empregado notadamente no comando de lâmpadas de painéis luminosos com movimentos painéis de laboratórios de ensaio de máquinas elétricas sujeitas a cargas variáveis, contactos intermitentes de sinalizações, etc.

TERMO N.º 131.797

Depositada em: 21 de agosto de 1961

Requerente: Roberto Schiffan - São Paulo.

Pontos característicos de: Originais disposições em armação para fabricação ou proteção de pastas, servindo também para guardar ou classificar documentos, discos e outros fins.

Privilégio de Invenção.

1.º) Originais disposições em armação para fabricação ou proteção de pastas, servindo também para guardar ou classificar documentos, discos e outros fins, caracterizam-se por constituir-se numa armação em metal, plástico ou outros materiais rígidos ou flexíveis adequados, ou enlão estampados numa só peça; numa das modalidades construtivas, constitui-se numa peça de fundo, dobrada em quatro barras laterais (1) e duas barras verticais (2) em cima, que podem também ser construídas com seção em "L", formando uma caixa com o reforço nos laterais.

2.º) Originais disposições em armação para fabricação ou proteção de pastas, servindo também para guardar ou classificar documentos, discos e outros fins, de acordo com o item 1.º e caracterizam-se pelo fato de pela elasticidade do material, a armação exerce leve pressão de fechamento nas barras verticais superiores, mantendo-se fechado; a fim de conseguir-se fechamento completo, inclusive o uso de uma, duas ou mais peças (3), que se dobram e tem curso sobre as barras de cima.

3.º) Originais disposições em armação para fabricação ou proteção de pastas, servindo também para guardar ou classificar documentos, discos e outros fins, de acordo com os itens anteriores e caracterizam-se pelo fato de incluir chapas (9), para maior reforço aos laterais.

4.º) Originais disposições em armação para fabricação ou proteção de pastas, servindo também para guardar ou classificar documentos, discos e outros fins, de acordo com os itens anteriores e caracterizam-se pelo fato de a fim de conseguir-se uma modalidade de paredes laterais suplementares, as barras laterais podem ter furos (4), a fim de permitir estender fios (5) os barras verticais ou horizontais de um lado para outro.

5.º) Originais disposições em armação para fabricação ou proteção de

pastas, servindo também para guardar ou classificar documentos, discos e outros fins, de acordo com os itens

anteriores e caracterizam-se pelo fato de as barras horizontais do fundo poderem ser ligadas com as similares verticais laterais, através de molas (6), que provêm o fechamento automático da armação; estas molas podem ser localizadas do lado de cima, como nos laterais, e também na parte do fundo.

6.º) Originais disposições em armação para fabricação ou proteção de pastas, servindo também para guardar ou classificar documentos, discos e outros fins, de acordo com os itens anteriores e caracterizam-se pelo fato de as barras horizontais do fundo poderem ter também várias perfurações nas medidas usuais de perfuradores de cartas ou fichas padronizadas; pelo fato de por meio de ferragens ou fios ou tubos plásticos, a armação serve também como classificador.

7.º) Originais disposições em armação para fabricação ou proteção de pastas, servindo também para guardar ou classificar documentos, discos e outros fins, de acordo com os itens anteriores e caracterizam-se pelo fato de que ao mesmo tempo, serve de perfurador colocando folhas de papel ou os documentos, cartas etc., no meio da armação e com leve pressão de um objeto adequado de perfuração (como punção ou prego), as folhas serão então perfuradas, e podem então serem fixadas dentro da armação, enfiando a ferragem ou fios, ou qualquer outra modalidade adequada.

8.º) Originais disposições em armação para fabricação ou proteção de pastas, servindo também para guardar ou classificar documentos, discos e outros fins, de acordo com os pontos precedentes e caracteriza-se por a armação poder ser construída dobrável, tendo ilhós, dobradicas ou outros eixos nas partes extremas, e ou também no meio, permitindo a dobra, quando não em uso; a barra horizontal de cima tem ilhó ou eixo no meio, para a armação poder ser dobrada; uma fivela de material rígido (metal ou outro), é colocada em cima do ilhó, quando montado; com uma dobradiça ou eixo no meio da parte superior, a armação não pode ser completamente fechada, formando um triângulo sobresalente; para poder ser completamente fechada, deve ser também dobrável nos lados ou também no fundo o que enfraquece a rigidez da armação; neste caso a armação pode ser completamente fechada com apenas um lado ou a parte superior ou o fundo dobrável só uma vez usa-se três partes para o lado dobrável; no caso de ser o lado superior, procede-se como se segue; a barra superior da armação consiste em três partes, ligadas entre si e aos lados da direita e da esquerda por meio de um eixo, que pode ser rebite, ilhós, crochet ou qualquer outro sistema; assim a parte superior se desdobra em três partes pode ser dobrada primeiro para um lado e dobrada completamente dentro do fundo; depois vira-se para o outro lado, dobrando o mesmo para o fundo e assim a armação fica completamente fechada.

9.º) Originais disposições em armação para fabricação ou proteção de pastas, servindo também para guardar ou classificar documentos, discos e outros fins, de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 131.879

22 de agosto de 1961

Requerente: Aktiebolaget Kaels-tads Mekaniske Verkstad - Suécia.
Título: Processo de fabricação de polpa de madeira - Privilégio de invenção.

Processo de fabricação de polpa de madeira pela trituração da madeira em blocos ou toros, caracterizado por compreender as fases de submeter a madeira, por processo conhecido per se à impregnação com um líquido, a um tratamento de vácuo em um compartimento fechado pela eliminação do ar do referido compartimento, de forma que aí se faça o vácuo e praticamente todo o ar presente na madeira seja delatado eliminado, colocando-se subsequentemente no referido compartimento água sob pressão de forma que a água penetre na madeira e substitua o ar eliminado da mesma, e removendo após a madeira do compartimento e triturando-a subsequentemente.

TERMO N.º 131.902

De 23 de agosto de 1961

Modelo de utilidade: Registrador Gráfico Portátil, de Artes Gráficas Gomes de Souza, S.A.

1.º - Registrador gráfico portátil, caracterizado por ser constituído de um recipiente, onde no seu interior está alojado um dispositivo mecânico alimentador de formulários, em fita singela ou acompanhados de vias de carbono, os quais armazenados à guisa de sanfona ou zig-zag, vão sendo utilizados e destacados, em série.

2.º - Registrador gráfico portátil, como descrito em 1.º, caracterizado por possuir dito dispositivo mecânico alimentador de formulários, meios externos de controle da fita, singela ou com vias de carbono, de modo a permitir uma fixação e limitação adequada para o seu pronto destaque.

3.º - Registrador gráfico portátil, como descrito em 1.º e 2.º, caracterizado por possuir o dispositivo mecânico alimentador, em conjunto de alavancas, externamente controlado por dois botões, os quais além de comandar os meios de fixação e limitação dos formulários, permite, ao serem abaixados, que os formulários para a frente e para fora da caixa-depósito, para pronto destaque.

4.º - Registrador gráfico portátil, como descrito em 1.º, 2.º e 3.º, caracterizado por possuir o recipiente depósito, como bocal adrede e adequadamente adaptado a um dos botões de controle, uma abertura de seção alongada, de modo a permitir, quando desejado, e calcado dito botão seletor para baixo, um deslizamento para frente e para fora do recipiente, da fita dos formulários, proporcionando então seja a mesma puxada e colocado o formulário seguinte em posição de registro.

5.º - Registrador gráfico portátil, como descrito em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, caracterizado por possuir ditos botões de controle, fixação e limitação, meios de elevação automáticos, permitindo assim o seu pronto encaixe nas perfurações da fita dos formulários.

6.º - Registrador gráfico portátil, como descrito em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, caracterizado por possuir no fundo do recipiente abrigo do mecanismo alimentador dos formulários, um espaço adequado a receber os formulários utilizados e destacados para sua guarda.

7.º - Registrador gráfico portátil, como descrito e constante dos desenhos e detalhes.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 680.988, de 11-1-1965
J. Ruiz Comércio de Ferro e Metais Limitada
 São Paulo

J. RUIZ

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, alumínio em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalkas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 680.989, de 11-1-1965
Cooperativa Agrícola de Cotia
 São Paulo

GUIA RURAL

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 680.990, de 11-1-1965
Malharia Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima
 São Paulo

HADDALON
 Indústria Brasileira

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar, tricotagem e crochê e linhas para pesca, linhas de aço para pesca

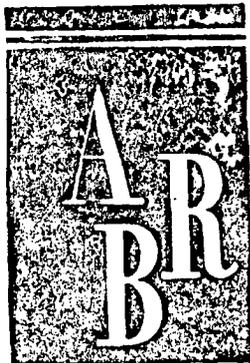
Térmo n.º 680.991, de 11-1-1965
Codeira Punta Del Este Ltda.
 São Paulo

PUNTA DEL ESTE
 Indústria Brasileira

Classe 41

Açúcar, ameixas, baas, bombons, bolachas, caramelos, crocolates, creme de leite, doces, frutas secas, gelatina, golabada, leite condensado, marmelada, mel, pudins, sagú, sorvetes, tortas e torrões

Térmo n.º 680.992, de 11-1-1965
Associação Brasileira de Refrigeração
 São Paulo



Classe 33
 Insignia Comercial

Térmo n.º 680.993, de 11-1-1965
Plastipress Editora de Jornais e Revistas Limitada
 Rio Grande do Sul

Salão de Plástico

Classes: 28, 32, 33 e 50
 Título

Térmo n.º 680.994, de 11-1-1965
Danytex — Indústria e Comércio de Confeccões Ltda.
 Rio Grande do Sul

Danytex

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas,

botas, botinas, blusões, bonês, babadoiros, bonês, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, casacos, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraças, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, meados, mantas, mandrião, mantilhas, paltões, palas, penhoar, pulover, pelerinos, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 680.995, de 11-1-1965
Industrial de Materiais Elétricos Ltda.
 Rio Grande do Sul

O Nosso Lucro é a Sua Satisfação - INTRAL

Classes: 6, 8, 32 e 50
 Frase

Térmo n.º 680.996, de 11-1-1965
Industrial de Materiais Elétricos Ltda.
 Rio Grande do Sul

O Guarda Fiel de Seus Aparelhos Elétricos

Classes: 6, 8, 32 e 50

Maquinas e suas partes integrantes, Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum, instrumentos e aparelhos didáticos, moldes de toda a espécie, acessórios de aparelhos elétricos, (inclusive válvulas, lâmpalas, tomadas, fios, soquetes) aparelhos fotográficos, radiofônicos, cinematográficos, máquinas falantes, discos gravados e filmes revelados, Jornais, revistas e publicações em geral, Álbuns, programas radiofônicos, Peças teatrais e cinematográficas, Bilhetes de loteria, cabogramas, cartazes impressos, literais de propaganda, cheques, etiquetas impressas, escapulares, folhinhas impressas e notas promissórias

Térmo n.º 680.997, de 11-1-1965
Suvinil S.A. — Indústria e Comércio de Tintas
 São Paulo

Suvinil S/A. Indústria e Comércio de Tintas

Nome Comercial

Térmo n.º 680.998, de 11-1-1965
Suvinil S.A. — Indústria e Comércio de Tintas
 São Paulo

Suvinil

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura ou veterinária e para fins sanitários, a saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol cresotina, creosoto, desodorantes, desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocções para animais, exortos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fumigantes fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, oetróleos sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, formicidas, insetifugos e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e herva daninhas

Térmo n.º 680.999, de 11-1-1965
Companhia de Eléctroodos de Carbono
 Guanabara

Companhia de Eléctroodos de Carbono

Nome Comercial

Térmo n.º 681.000, de 11-1-1965
Vepesa Veiculos e Peças S. A.
 São Paulo

Vepesa

Indústria Brasileira

Classe 21

Peças para automóvel

Térmo n.º 681.001, de 11-1-1965
Representações Phaedra Ltda.
Rio Grande do Sul

Phaedra

Indústria Brasileira

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadora, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, turadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, maquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 681.002, de 11-1-1965
Posergam Ltda.
Brasília

Posergam

Indústria Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas automóveis auto-camhões aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos corrediços, para veículos, direção desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, motos motocicletas, motocargas, moto furgões rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais pantôes rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, varões, velocípedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros e toletes para carros

Térmo n.º 681.003, de 11-1-1965
Joanna Georgios Fotakos
Brasília

Casa Esportes

Classes: 13, 23, 36, 48, 49 e 50

Térmo n.º 681.004 de 11-1-1965
Associações dos Profissionais Liberais
Universitários do Brasil - APLUB
Rio Grande do Sul

Aplub

Indústria Brasileira

Classe 4

Impressos em geral, anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes bilhetes de sorteio, cheques, cartões comerciais e de visitas, duplicatas debêntures, envelopes, faturas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, e rectbos

Térmo n.º 681.005, de 11-1-1965
Associações dos Profissionais Liberais
Universitários do Brasil - APLUB
Rio Grande do Sul

Monte Financeiro

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 50

Para distinguir: Paéis de cparta, apéis de ofício, memorando, faturas recibos, contratos, cartões de visitas e comerciais, envelopes, vales duplicatas, nota promissórias, letra de cambio, cheques, ações, apólices debêntures, passagens aéreas, rodoviárias, ferroviárias e marítimas, bilhetes, tolinhas e bilhetes de loteria

Térmo n.º 681.006, de 11-1-1965
Associações dos Profissionais Liberais
Universitários do Brasil - APLUB
Rio Grande do Sul

Associação dos Profissionais Liberais
Universitários do Brasil - APLUB

Nome Comercial

Térmo n.º 681.007, de 11-1-1965
"Apima" Imobiliária Ltda.
Guanabara

"Apima" Imobiliária Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 681.008, de 11-1-1965
José Santos S.A. (Calçados)
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 36

Calçados para homens, senhoras e

Térmo n.º 681.009, de 11-1-1965
J. A. Moreira (Estofados)
Guanabara

"GUANABARA"

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 40

Colênio de mola e móveis estofados
Térmo n.º 681.010, de 11-1-1965
Indústrias Caisar Produtos Alimentícios
Limitada
Minas Gerais



Classe 41

Doces de toda a espécie, em pasta, massa, geléia, cristalizados secos, em calda naturais ou em conserva

Térmo n.º 681.011 de 11-1-1965
Décio Guimarães de Abreu
Guanabara

EDIFÍCIO ABC

Classe 33
Título

Térmo n.º 681.012, de 21-11-1965
Bandeirantes Transportes Urgentes Ltda.
Guanabara

Bandeirantes

Indústria Brasileira

Bilhetes de loteria, cabogramas cartazes, impressos, literais de propaganda, etiquetas impressas, cheques escapulares, folhinhas impressas e notas promissórias

Térmo n.º 681.013, de 11-1-1965
"Dimatesc" - Distribuidora de Materiais de Escritório Ltda.

"DIMATESC"

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicador, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, turadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampea-

dores, lápis em geral, lapiseiras, maquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, régua, raspadeiras de borrões, stencils percevejos para papéis, perfuradores, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, portas, prensas, prendedores de papéis, para mimeógrafos, tintas e tinteiros, porta-lápis, porta-canetas, porta-

Térmo n.º 681.014, de 11-1-1965
Fundição de Metais Extralit Ltda

São Paulo

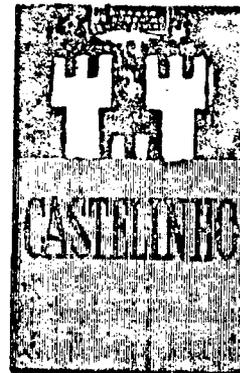


INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Dispositivo fixador de lâminas para serras

Térmo n.º 681.016, de 11-1-1965
Standard Propaganda S.A.
Guanabara



Classe 44

Tabaco manufaturado ou não. Cigarros, cigarilhas, charutos, artigos para fumantes em geral

Térmo n.º 681.015, de 11-1-1965
Sociedade "Nice" de Papéis e Representações Ltda.
São Paulo

NICE

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, contê, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos, papelinhas, papéis de estande e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus

para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafinado para embrulhos, papel celotane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar sabão, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel serpentina, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Termos ns. 681.017 a 681.064, de 11-1-1965
Lojas Rivo S.A
São Paulo

POSITIVO
Indústria Brasileira

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; águaraz, álcool, albumina, anilinas; alumen, alvaiade, alvejantes, industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, beuzina, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvão, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, estintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decolorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes, estearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes ara solda; galvanizadores, gelatina para fotografias e pinturas, gliclicerina; hidratos, hidrosulfatos; impermeabilizantes, ioduretos; lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio; nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; proóxidos, oxidantes, óleos para intura, óleo de linhaça; produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e relicopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos ara diluir tintas, prussiato; reativos, removedores; sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, silicatos soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos; tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fitas, celulose, barcos e veículos, talco industrial thinner; vernizes; zarcão

Classe 2

Adubos, ácidos sanitários, água desinfetantes e para fins sanitários, apanha mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, laraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotallina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, estereliantes, embrocções para animais, exortos, farinha de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, qua-

nos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para amniais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleos sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortículas, sanitrios e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, cânfora caolim, chifres, ceras de plantas; ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, corça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos, oleosos, estopas enxofre, fôlhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, gomes em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios, metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas em toras, serradas e aplainadas, manganês, óleos de cascas vegetais, mica, mármore em bruto, óxido de gazes solidificadores, gelatina, giz, dióxido, plumbágin, em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos textéis, sílico selvas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e sílicato

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Classe 6

Aquecedores de água de alimentação - p.i.m., máquinas de cortar frios, bombas de ar para pneumáticos, bombas para gasolina, de incêndio e elétricas, betoneiras, brocas elétricas, burrinhos e insufladores de ar, buchas quando parte de máquinas, caldeiras a vapor, carburadores, carimbo de torno, carneiros hidráulicos, cavadeiras p.i.m., contradores de torno p.i.m., chumaceiras ou mancais de anti-fricção, coletores de dinamos e motores, compressores, condensadores, eixos quando parte de máquinas, êmbolas quando parte de máquinas, engenho de serra, engenho de cana, engrênagens quando parte de máquinas, freios quando parte de máquinas, guinchos de fricção, guinchos para caçambas de arrasto, guinchos de transporte aéreo, geradores a gasolina, guindastes, limpadores de cano p.i.m., máquinas de imprimir, lubrificadores quan-

do parte de máquinas a vapor, máquinas de lavar roupa, máquinas de costura, máquinas de furar radial e horizontal, máquinas para o fabrico e acabamento de latas ou outros recipientes metálicos, máquinas borracheiras e máquinas textéis, máquinas de tirar cortiça, máquinas ara limpar e aliar facas, molas para máquinas, máquinas frigoríficas, máquinas de rotular, martelos a vapor, moinros e nós não agrícolas, motores de combustão interna, elétricos e a gás, motores para bicicletas e motocicletas, partes quando parte de máquinas, enteadores de teares, rolos para estradas, serras mecânicas, serras hidráulicas, serras de fita, tôrno mecânicos, tôrno de revólver, tôrno automático, tornos verticais, turbinas tubulações para caldeiras, válvulas e ventiladores quando parte de máquinas

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentegradores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de cungrir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sultatar, de corquir, de triturar, de esfalar, terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrifar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas de cortar árvores, para espalhar para capinar, máquinas combinadas para secear e cultivar, de desbanar, para ensilar, máquinas e moinhos para forragens, máquinas toscadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, ma, tratores agrícolas, válvulas para secadores de terra, tosadores de gramíneas agrícolas

Classe 8

Aparelhos, acessórios ou apetrechos elétricos ou usados na eletricidade, inclusive medidores, a saber: aspiradores de pó, antenas, acumuladores, aquecedores, alarmes, alto falantes, adaptadores, amperômetros, bateadeiras, bombas para água, capacitores, condensadores, chuveiros, chaves, campainhas, cornetas para veículos, caixas-fusíveis, diais, discos gravados, enceradeiras, estimuladores, estufas, ebulidores, fogões, fusíveis, ferros de passar e engomar, fornos, fogareiros, fios, ferros de soldar, fonógrafos, geladeiras, interruptores, intercomunicadores, lâmpadas, lanternas, lâmpadas fluorescentes, liquidificadores, pilhas, rádio-emissores, rádio-receptores, relógios, reatores para luz fluorescente, sinalizadores lamprantes, soquetes, secadores para os cabelos, transformadores, telefones, torneiras, tomadas, tococonduits, termostatos, televisores, tocadores de discos, transistores, válvulas ventiladores, voltímetros, vibradores e wattômetros

Classe 9

Para distinguir: Instrumentos musicais, a saber: arcos, hoguilhas, tubos e canudões para órgãos, conchas, foles, pedais,

a saber: Accordions, accordeons de sópro, bandomos, bandelins, bandoninas, bandurras, banjos, bombardinas, cavacurinhos, cítaras, clarins, clarinetas, clarones, concertinas, contra-baixos, contra-fagotes, cornetas, cornetes, cornetas, fagotes, flautas, flautins, guitaras, guitarras, harmônicas, harmônicas de boca, harmonios, harpas, liras, oboes, órgãos, pífaros, pistões, rebecas, rebejos, saxofones, tambores, tamborins, timpanos, tom-bones, torampas, trompetas de harmonia, violas, violoncelos, violinos, violões. Partes de instrumentos musicais, palhetas e teclas

Classe 10

Massas plásticas para fins odontológicos e guta percha, pontas de guta percha para obturações de canais, cera laminada, cera para incrustações e articulação, ideal base, cera coante, emdraca, godivas, verniz isolante, gesso, amalgameas, líquidos e pós para limpeza e polimento, lixas, porcelanas, rupe, discos e rodas para desgastes, Algodão idrófilo, catgut, seda e crina para suturas, protetores para seio, tira leite, preservativos, sacos para gelo, bolsas para água quente, irrigadores, tubos de borracha para irrigadores, luvas e dedeiras de borracha para cirurgia, sondas, dremos, seringas para injeções e injeções, agulhas para injeções, instrumentos cirúrgicos para operações, ventosas, termômetros, clínicos, guta percha, dentes artificiais, dentaduras, assentos para entornos, estojos de bolso para instrumentos cirúrgicos, grampos para suturas, lençóis de borracha para hospitais, máscaras para anestesia, padilhas, aparelhos de pressão arterial, aparelhos de diatermia, mesas de operação, mesas para curativos, aparelhos para massagens, esterelizadores, estufas, aparelhos de raios ultra violeta e cadeira para clinica médica, balanças para clinica infantil, cânulas, conta-gotas, vidros conta-gotas, duchas vaginais, esparulas, agraphos, pinças para garganta, escalpelos, tocas, pinças anatômica, tesouras, costótotmos, serras, serras para raquiotomia, escopros, goivas, martelos, ganchos para músculos, celalômetros, bisturis, afastadores, curetas, ruginas, elevadores, trepanos, protetores, perturbadores, limas para os ossos, placas para ossos, agrafo para ossos, eferocópio, dinametros, lancetas, estiletes, espécules, dilataadores, histerómetros, depressores, anuscópios, retoscópios, buças, adenotomos, abre-boca, baixanguas, aparadores, porta-amalgama, extratores, escavadores, colheres cortantes, calcadores e alicates, aparelhos de raios X e aparelhos de infra vermelho, pé e braços artificiais de borracha, meias elásticas, olhos artificiais, aparelhos para surdez

Classe 11

Para distinguir: Ferramentas: Alicates, alavancas, aruelas, arrebitadores, argolas, aldraves, armações de metal, abridores de latas, arame, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para invatórios, arandelas, arestas, aros, almofadrises, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para ancinhos, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, mombonieres baldes, borboletas, baterias, bases de metal, brachadeiras, bules, disagra, buchas, baihna para facas, baterias de cozinha, colheres de pedreiros, cadeados, correntes, cabides de pedreiros, cadeados correntes, cabides, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para portas, colunas, canos, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeças, canecas, copos, cachepots, centro de mesa, coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeiras, caçarolas, chaleiras, caeteiras, conchas, coadadores, cuscuseiros, cabides de metal,

veis massas anti ruidos, escoadotes de pratos, tunis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, lechos para bolsas, lacas, quarniçoes, quarniçoes para chupetas e mamadeiras, quarniçoes para porta-bloco, quarniçoes para liquidificadores e para batedeiras de frutas e legumes, quarniçoes de material plástico para utensilios e objetos, quarniçoes para bolsas, garlos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plasticos, lancheiras, mantequeiras, malas orindois, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, palitelo, pás de cosinha, pedras pomes, artigos, protetores par adocumentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebite, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saletros, tubos, tigelas, tubos para ampulas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, squinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapateteiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pastas e pedras para afiar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos anéis, carretéis, para trelagem e quarniçoes de material plástico ara indústria geral de lásticos

Classe 29

Escovas comuns, espanadores e vassouras

Classe 30

Armações e guarda-chuvas e guarda-sois, barbatanas para os mesmos, cabos e ponteiras ara os mesmo, cabos e ponteiras para bengalas, guarda-chuvas e guarda-sois, capas de algodão para os mesmos, capas de seda; guarda-chuva, guarda-sois, bengalas, sombrinhas e suas partes integrantes

Classe 31

Para distinguir: Anéis de vedação para junções, anéis obturadores, arruelas, bujões barbantes, barracas de campanha, buchas, betume para vidraceiro, bolas para válvulas, bocal do tanque de gasolina, diafragmas para vedação, massas para calafetar, círculos de borracha para potes, cordoalha, cordas, correias de transmissão, canaletas, coberturas de lonas fitilhos, gaxetas, lonas, lonas para freios mangueiras mangotes, molas para vedação, pestanas, rólhas, tampas, tubos de jacto para vedação, tiras tampões tubulações para vedações, tendas, válvulas de vedação, tubos do radiador

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 33

Para distinguir Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes. Linóleos, oleados e encerados inclusive para instalações hospitalares, a saber: Tapetes, cortinas, oleados, linóleos, encerados, inclusive ara instalações hospitalares e panos para assoalhos e paredes, capacros e artigos de peles para assoalhos

Classe 34

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquetas, pelicas e artefatos dos mesmos. Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estoja, quarniçoes de couro para automóveis, quarniçoes para porta-bloco, malas maletas, porta-notas, porta-

chaves, porta-niqueis, pastas buisset de couro, redeas selins, sacos para viajem, sacolas, saltos, solas e soladotes, tirantes para arreios e valises

Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchas, cobertores, estregões, fronhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de toalhas lençóis, mantas para camas, panos para cosinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetas, quarniçoes para cama e mesa, toalhinhos (cobre pão)

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índice, conteti cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para cartuchos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de aluminio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veiculos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para lumelo, batente de porta, batente de chassiss, bicos para mamedeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para centro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupidadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, êmbolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para torneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, quarniçoes para móveis, quarniçoes de borracha para automóveis, quarniçoes para veiculos, lancheiras para escolares, amizas de

borracha para degraus, listas de borracha para janelas e para portas, lençóis de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal de acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal de breque, semibalo e isoladores, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tijelas, tubos, tampas de borracha para contageotas, tinas de borracha para elaboração

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cosinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguicadeiras, escritivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapeus, sofás, sofás-camas, traverseiros e

Classe 41

Alcachofras, aletria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscuitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, côa, caramelos, chocolates, concitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimenticios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, d'ouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimenticias, fava, flocos, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimenticias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestiveis, ostras, ovas, pães, paos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, saqu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talhama, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cer-

vezas, lernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quindos e whisky

Classe 43

Águas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda; xaropes para refrescos

Classe 44

Para distinguir: Fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, destiçado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados para fumantes, assim como: pitteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguiler) boquilhas, carteiras, cigarreiras ara cigarros, bolsas para fumo e rapé, palha para cigarros, em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros e charutos

Classe 45

Árvores, bulbos de horticultura, capins, cogumelos, flores, forrageiras, goivos, legumes, leguminosas, mudas de árvores ou de plantas, orquídeas naturais, plantas vivas, sementes, sementes em geral, tubérculos de horticultura

Classe 46

Abrasivos, preparados para dar brilho em rolos, carbureto de silica, abrasivo, cera em pó ara lustrar madeira, cera para polir cera para conservar e polir móveis e assoalhos, composições para limpar vidraças, preparados para conservar o escorregamento das correias, massa para encerar, pasta para lustrar e conservar calçados, pópara limar, prata, pó para limpar taleres, preparados para conservar couros

Classe 47

Para distinguir: Alcool ara motores, de explosão, carvão mineral, vegetal e de turfa, combustiveis, gás, gasolina, graxa, graxas para lubrificação, lubrificantes, óleos combustiveis, óleos para freios, óleos lubrificantes, óleos para fluminação e para geração de força, petróleo, querosene

Classe 48

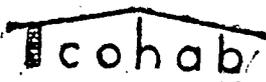
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gorrosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz, talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, camim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas, e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e fíjolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cuticula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos, jogos, passatempos em geral, artigos para fins exclusivamente desportivos, automóveis, aviões de brinquedos, bercinhos, bonecas, bonecos baralhos, bolas para todos os esportes, carrinhos, caminhões, carrocinhas, chocalhos, canelinas para esportes, dominós, damas, discos de arremesso desportivos, dardo para lançamentos, esingardas de brinquedos, g-

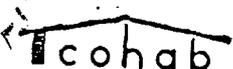
guras de aves e animais joelheiras para esportes, jogos de foot-ball, de mesa, jogos de armar, luvas para esporte, minilavras de utensílios domésticos, nadadeiras para esporte, patins, patinetes, petecas, piões, revolver de brinquedos, raquetes, redes de metal para pesca, anopkers, trens, tênis de mesa, tómbolas, tamboretas, tacos, tornozeleiras para esportes, tacos, bolas e mesas para bilhares, vagonetes, varas ara saltos, varas para pesca, tarrafas e tscas, xadrez

Classes: 16 e 33
Título
Térmos ns. 681.072 e 681.073, de 11-1-1965
Companhia de Habitação Popular do Estado da Guanabara - COHAB
Guanabara



Classes: 16 e 33
Título

Térmos ns. 681.072 e 681.073, de 11-1-1965
Companhia de Habitação Popular do Estado da Guanabara - COHAB
Guanabara



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DO ESTADO DA GUANABARA

Classe 16
Material de construção
Título

Térmo n.º 681.074, de 11-1-1965
Reclasi Representações Ltda.
São Paulo



Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produt. betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como as pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, paredes, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 681.075, de 11-1-1965
Mauricio Torós
Guanabara

PRONTO SOCORRO
INFANTIL
URPE

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 681.076, de 11-1-1965
Pósto Coroado Ltda.
Rio de Janeiro

Coroado Farmex Ltda.

Classe 47

Óleos de qualquer espécie para iluminação, aquecimento e lubrificação. Petróleo refinado, semi-refinado e, não-refinado, com ou sem a mistura de óleos minerais, animais ou vegetais, para a iluminação, aquecimento lubrificação ou combustão, e graxas. Produtos e óleos combustíveis provenientes de petróleo

Térmo n.º 681.077, de 11-1-1965
Seabra Ltda.
Minas Gerais

SERBRA

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos elétricos, eletrônicos em geral, aparelhos e artigos para instalações elétricas, eletrônicas e hidráulicas, conjunto de peças elétricas formando aparelhos óticos, instalações e artigos elétricos e eletrônicos para automóveis, aparelhos e acessórios para rádios e fonógrafos, aparelhos e instrumentos didáticos, instrumentos científicos, instrumentos de recisão, acendedores elétricos, acumuladores elétricos, aspiradores elétricos, aspiradores de pó, microscópios, agulhas para antenas, aparelhos de controle e medida, aparelhos de expurgo, aparelhos de ligação para banheiros, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de lt tensão, aparelhos automáticos para descarga de água aparelhos de ar condicionado

Térmo n.º 681.078, de 11-1-1965
Seabra Ltda.
Minas Gerais

SERBRA LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 681.079, de 11-1-1965
Artefatos de Aço S.A. - Indústria e Comércio
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO
ASABRASIL

Classe 6
Plainas (ou facas) para tratores emoto niveladoras para fins gerais

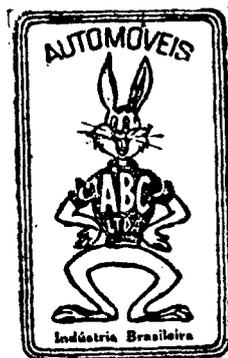
Térmo n.º 681.080, de 11-1-1965
Renato da Cruz Frederico
Minas Gerais

Cevetex

Classe 39
Camisas de Vênus

Térmo n.º 681.081, de 11-1-1965
Farmex Ltda.
Minas Gerais

Nome Comercial
Térmo n.º 681.082, de 11-1-1965
Automóveis ABC Ltda.
Guanabara



Classe 21
Automóveis e suas partes integrantes

Térmo n.º 681.083, de 11-1-1965
Laboratório Paulista de Biologia S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
VIGO-SEX
IND. BRASILEIRA

Classe 3
Um preparado farmacêutico (indicado como estimulantes hormonal)

Térmo n.º 681.084, de 11-1-1965
Laboratório Paulista de Biologia S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
GINO-SEX
IND. BRASILEIRA

Classe 3
Um preparado farmacêutico (indicado como estimulantes hormonal)

Térmo n.º 681.085, de 11-1-1965
Denver - Tintas e Vrenizes Ltda.
São Paulo

Massol

Indústria Brasileira

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas automóbels auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas caminhonetes carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, caminhões, carros-tanques, carros limpadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos cabos de veículos corrediços, para veículos, direção desligadeiras, estribos, escadas rolantes, ele-

Térmos ns. 681.065 e 681.066, de 11-1-1965
Lojas Rivo S.A.
São Paulo

POSITIVO

Classe 3
Insignia de Comércio
Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 681.067, de 11-1-1965
Concretex - ABC - Usina de Concreto Limitada
São Paulo

CONCRETEX A B C
Industria Brasileira

Classe 16
Concreto preparado

Térmo n.º 681.068, de 11-1-1965
Produções Cinematográficas Herbert Richers S.A.
Guanabara

Detetive Perpétuo

Classe 32
Uma película cinematográfica

Térmo n.º 681.069, de 11-1-1965
Raimundo Leandro de Almeida
Piauí



Classe 41
Café torrado, massas alimentícias, farinhas alimentícias, biscoitos e bolachas

Térmo n.º 681.070, de 11-1-1965
Condomínio do Edifício Maria Augusta
Guanabara

Edifício
Maria Augusta

Classe 33
Título

vadores para assageiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 681.086, de 11-1-1965
Confecções Orleans Ltda.

Guanabara

ORLEANS

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpea fantasias, fardas para militares, coleçiala, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de "ngerie, jaquetas, laquêas, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peçugas, poncheas, polainas, pijamas, puñhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmos ns. 681.087 e 681.088, de 12-1-1965

Sivam Cia. de Produtos para Fomento Agro-Pecuário São Paulo

AVESIVAM

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura e na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, assim discriminadas: óleos de alcatrão, alcoolato vulnerário, produtos para destruição de animais e vegetais daninhos, salitre do Chile, sulfato de cobre para fins agrícolas e veterinários, defumadores, desinfetantes, inseticidas, preparações ou substâncias químicas usadas para fins sanitários, soluções e preparações ara lavar animais, reações medicinais ara fins veterinários, mostarda ara fins veterinários, rodutos químicos para prevenir as moléstias do gado, substâncias químicas para ins veterinários, etc.

Classe 41

Rações balanceadas, sal, tortas, farelo, farinhas para aves e animais em geral, farinhas para aves e animais em geral

Térmos ns. 681.089 e 681.090, de 12-1-1965

Sivam Cia. de Produtos para Fomento Agro-Pecuário São Paulo

BOVERGOM

Indústria Brasileira

Classe 2

Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosol, creosotalina creosoto, desodorantes, desinfetantes de fumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, preparações e rodutos inseticidas, preparações e produtos inseticidas, notadamente fungicidas

Classe 41

Rações balanceadas, sal, tortas, farelo, farinhas para aves e animais em geral

Térmos ns. 681.094 a 681.098, de 12-1-1965

Borlem S.A. Empreendimentos Industriais São Paulo

BORLEM

Indústria Brasileira

Classe 4

Minérios

Classe 11

Para distinguir ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, arruelas, arrebites, argolas, aldraves, armações de metal, abridores de latas, arame aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, arretas, aros, almofadantes, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para ancinhos, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, bombonieras, baldes, borboletas, baterias, bases de metal, braçadeiras, bules, bisagra, buchas, bairaz para facas, baterias de cozinha, colher de pedreiros, cadeados, correntes, cabides, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para portões, colunas, canos, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeçotes, canecas, produtos inseticidas, fomicidas, desti copos, cachepots, centro de mesa, coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores, cuscuseiros, cabides de metal, abas, caixas de ferro, cruzetas, curvas, antoneiras, chaveiros, canivetes, chave venas, cremones, cadinhos, crivos, chanfradores, cassinetes, cabos, chaves, chaves para porcas, circulares, chaves métrica, correntes para chaves, colchetes, chaves para porcas, distintos, dobradiças, descanso para talheres, pratos e copos, enxadas, esteras, engates, enfeites de metal, estribos, espátulas, estojos de metal para carimbos, eixos, expandidor para tubos, estruturas metálicas, prendedores de papel, suportes, licas, escarradeiras, espremedoras, espuçadeiras, formões, folces, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, fruteiras, funis, formas para doces, bolos, embadas e pudins, flanges, fivela, furadores, ferramentas cortantes, perfurantes para marcenários, fechos de metal, ferraduras, forminhas, fitas de aço, ganchos, guarnições de metal, garfos, ganchos para quadros, grampos

para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros, gonzos, grossas, garratas, dnozes, joelhas, jarros, irmas, lâminas, licoreiros, latas, lvas, linuquetas, leiteiras, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, matrizes, marmitas, maçoetas, morsas, machetes, mantequeiras, malhos, navaihs, niples, puas, pás, picaretas, pregos, ponteiros, parafusos, porcas, pratos, porta-gelo, poseiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, panelas, puxadores, placas, pregadores, porta-esponjas, peneiras, pinos, plainas, perturadeiras, pires, pinças, panelões, porta-copos e garratas, passadores de roupa, presilhas, rastelos, roldanas, raios, regadores, rebites, reduções, recipientes de metal, rodízios, roscas de aço inoxidável, registros de aço inoxidável, registros serras, serrotes, sífoes, saeiros, sacarrôlhas, torques, trilhos, tubos, tubulações, tampões, travadeiras, telas de arame, trincos, taças, travessas, tesouras, trancas, traplhas, talheres, talhadeiras, tampas para painéis e caldeirões, terrinas, tachos, trens de cozinha, torradeiras, urinóis, vasos, vasilhames, verinas, mandril de expansão, treza de chanfrar, quia de frezo de chanfrar, ventosas, maletas, baús para sacos de viagem, para pastas, balmazes, cantos para estojos, colchetes para malas, cravatas, passadores de correias, pontel-torniquetes e tubos de extensão

Classe 6

Para distinguir: Abanadores de cereais, máquinas para indústria de tecidos, acendedores para máquinas de explosão, máquinas de acionamento de bombas, máquinas para adegas, máquinas para indústria de couros e cortumes, aдуelas, máquinas para afiar ferramentas, máquinas agitadoras, bombas d'água, máquinas de ajustar, alargadores, alavancas, rolos compressores, bateadores de automáticos de algodão, ombas hidráulicas, centrifugas, rotativas de deslocamento e a pistão, máquinas para descarregar, pisadores de algodão, máquinas trituradoras, purificadoras, transformadoras elevadoras, para serrar, amassadeiras, descascadoras, distribuidoras, misturadoras, limadoras para aplainar, para torcer, bateadeiras, máquinas para cortar e serrar, para arquear, ara arrolhar, descascadoras, catadoras, brunidoras, enturadoras, máquinas ara tecelagem para buillar, para branquear, separadoras, secadoras, de costura, de bordar, bateadeiras, beneficiadores, debulhadores, desmatadeiras, ciadoras, torradores de cereais, com moinhos, desintegradoras, separadores, entalhadeiras, perfuradoras, expremedoras, para filtrar de fazer, retificadoras, prensas para algodão, alimentadores, clarificantes, máquinas para construção de estradas, máquinas de traçar, prensas para alicar, alternadores, etc.

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço páo, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de cambio, braços, brêques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas, circulares para veículos, eixos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, correções, para veículos, direção, desliçadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 681.099, de 12-1-1965
Borlem S.A. Empreendimentos Industriais

BORLEM S.A.

EMPREENDIMIENTOS INDUSTRIAIS

Nome Comercial

Térmo n.º 681.100, de 12-1-1965
"Talcotec" — Talco Técnico Ltda.
Santana do Parnaíba

"TALCOTEC" - TALCO TÉCNICO LTDA.

Nome Comercial

Térmos ns. 681.101 a 681.106, de 12-1-1965
"Talcotec" — Talco Técnico Ltda.
Santana do Parnaíba

TALCOTELO

Indústria Brasileira

Classe 1

Talco agalmatolite, para a indústria

Classe 2

Talco para inseticida e complemento agrícola, inseticida

Classe 3

Talco medicinal

Classe 4

Caolim, cal virgem, pirofilita, fitos, mica, quartzit, xisto quartzo, calcáreo, talco em bruto ou parcialmente preparados

Classe 16

Cal hidratada

Classe 48

Talco perfumado

Térmo n.º 681.107, de 12-1-1965
Laplan & Cia.
São Paulo

ORNACAR

Indústria Brasileira

Classe 28

Capas de papel e plástico para automóveis

Térmo n.º 681.108, de 12-1-1965
Lispan Comércio e Indústria S.A.
Guanabara

LISPAN COMERCIO E INDUSTRIA S/A

Nome Comercial

Térmo n.º 681.109, de 12-1-1965
Lispan Comércio e Indústria S.A.
Guanabara

LISPAN

Indústria Brasileira

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 681.110, de 12-1-1965
Mid - Limitada
Rio de Janeiro

MID

Indústria Brasileira

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 681.111, de 12-1-1965
Guanabara S.A., Comércio e Indústria
Minas Gerais

Pêso Pluma

Indústria Brasileira

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 681.112, de 12-1-1965
M.amentos Piraquara Ltda.
Guanabara

Piraquara

Indústria Brasileira

Classe 19
Artigos da classe

Térmo n.º 681.113, de 12-1-1965
Hermínia Francisca do Nascimento
Guanabara

Istrire

Indústria Brasileira

Classe 46

Um preparado para limpeza em geral

Térmo n.º 681.114, de 12-1-1965
Auto Velas Bauru Ltda.
São Paulo

BAURU

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Velas para veículos

Térmo n.º 681.115, de 12-1-1965
Editora Renovação Ltda.
São Paulo

RENOVAÇÃO

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas anuários, albuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros, publicações, revistas, órgãos de publicidade em geral, programas de rádio e televisão, peças teatrais e cinematográficas, programas

Térmo n.º 681.116, de 12-1-1965
Ometema Importação e Exportação Limitada

Ometema

Indústria Brasileira

Classe 11

Mangueiras, tubos, conexões e uniões de ferro e metal

Térmos ns. 681.117 e 681.118, de 12-1-1965

Indústrias Elétricas e Musicais
Fábrica Odeon S.A.
Guanabara

Orquestra Filarmônica
do Rio de Janeiro

Indústria Brasileira

Classe 8

Discos falantes, discos gravados e sonoros

Classe 32

Almanaque, anuários, albuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revista, propaganda em rádio, televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Térmo n.º 681.119, de 12-1-1965
Oficina Técnica de Rádio Transison Limitada
Guanabara

Transison

Indústria Brasileira

Classe 8

Rádios, televisores, alto falantes, vitrolas, geladeiras e aparelhos de ar condicionado

Térmo n.º 681.121, de 12-1-1965
Maria Anastácia Gusmão Souza
Bahia

Zito

Classe 41
Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 681.120, de 12-1-1965
Labor Tecne Ltda.
Pernambuco

PRORROGAÇÃO

BECOSSANIL

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado no tratamento das traqueo-bronquites e suas manifestações

Térmo n.º 681.122, de 12-1-1965
Firma de Lima Brito
Bahia

Café Saubara

Classe 41

Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 681.123, de 12-1-1965
José da Silva Nunes
Bahia

Café Novo Oriente

Classe 41

Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 681.124, de 12-1-1965
Alfredice dos Santos Guerreiro
Bahia

Café Duas Estrelas

Classe 41

Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 681.125, de 12-1-1965
Antonio Cicero Magalhães
Bahia

Café Tônico

Classe 41

Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 681.126, de 12-1-1965
Antonio da Silva Andrade
Bahia

Café Econômico

Classe 41

Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 681.127, de 12-1-1965
McDonald Greenlees Ltd.
Escócia

PRESIDENT

Classe 42
Uísque

Térmo n.º 681.128, de 12-1-1965
Denver - Tintas e Vernizes Ltda.
São Paulo

DENVER - Tintas e Vernizes Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 681.129, de 12-1-1965
Bolichebrás - Comércio e Indústria de Boliche Ltda
Guanabara

Bolichebrás

Indústria Brasileira

Classe 49
Boliches

Térmo n.º 681.130, de 12-1-1965
José Augusto Jorge
Guanabara

IGNISTRAN

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 681.131, de 12-1-1965
Lanchonete e Bar Bayona Ltda.
Guanabara

BAYONA

Classe 41
Artigos da classe

Térmos ns. 681.132 a 681.134, de 12-1-1965
Helena Embry
Guanabara

KEXENKERE

Classe 41
Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Classe 43
Refrescos e águas naturais e artificiais usadas como bebidas, não incluídas na classe 3

Classe 42
Bebidas alcoólicas e fermentadas, não incluídas na classe 3

Térmo n.º 681.135, de 12-1-1965
Galocra Moderna S.A.
Guanabara

Kay-Rub

Classe 36
Galochas